

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3809 – Segunda-feira, 19 de Julho de 2010

## Começa amanhã a venda de ingressos do Festival de Inverno

**A**venda de ingressos para os shows do 5º Festival de Inverno de Porto Alegre começa amanhã, 20, numa central que será montada na Usina do Gasômetro (avenida Pres. João Goulart, 551). A central de ingressos ficará aberta até sexta-feira, 23, das 9h às 19h.

Pela combinação de preços acessíveis com espetáculos bastante concorridos (entre R\$ 30,00 e R\$ 10,00), a Secretaria Municipal da Cultura sugere a compra de ingressos com antecedência. Não há possibilidade de reservas, nem venda eletrônica, portanto não existe garantia de ingresso. A fim de evitar a ação de cambistas, as vendas (apenas em dinheiro) estão limitadas a quatro tickets por pessoa para cada show. Haverá caixa com atendimento prioritário para todos os que se enquadram na legislação a respeito.

A atriz e cantora Soledad Villamil, protagonista do oscarizado filme “O Segredo dos Seus Olhos”, é uma das atrações do evento, que será realizado no período de 24 de julho a 1 de agosto de 2010. Jorge Drexler fará duas apresentações. Os argentinos Kevin Johansen e Dolores Solá fecham a participação do Mercosul, sempre forte nesse evento. O festival terá 14 shows e oito cursos de alto nível.

Após o dia 23, se sobrirem ingressos, haverá venda no dia de cada espetáculo, nos locais de shows, com abertura das bilheteiras uma hora antes. Os ingressos para os cursos já podem ser adquiridos no subsolo da Biblioteca Josué Guimarães do Centro Municipal de Cultura (Av. Erico Verissimo, 307), das 10h às 12h e das 14h às 17h. Todos os shows no Teatro de Câmara serão gratuitos. Para estes será necessário retirar senha uma hora antes dos eventos no local.

## Bacia da avenida Teixeira Mendes está em operação

O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) está terminando a obra da bacia de amortecimento de cheias da Praça Celso Luft, na avenida Teixeira Mendes, bairro Três Figueiras, mas ela já está funcionando.

Foram construídos 20 metros de galeria de 2,5 metros por 1 metro na entrada da bacia de amortecimento de cheias na avenida Teixeira Mendes que concluíram a ligação do equipamento com a rede pluvial, permitindo o início de operação da bacia de detenção.

Com investimento de R\$ 1,4 milhão, a bacia tem capacidade de deter 5 milhões de litros de água da chuva em dias de precipitações. Esse reservatório está previsto no Plano Diretor de



Bacia tem capacidade para deter 5 milhões de litros de água da chuva

Drenagem Urbana do arroio da Areia e pretende diminuir os problemas crônicos de alagamentos na região, principalmente nas imediações da avenida Teixeira Mendes, onde quatro pessoas morreram nos últimos 20 anos em decorrência de alagamentos. A obra está sendo finalizada, a bacia está em operação e só faltam as duas canchas de futebol de salão a

serem construídas na parte superior da bacia.

**A obra** - Uma bacia de detenção de cheias fechada, com 70 metros de comprimento por 30 metros de largura e 2,5 metros de altura. Na parte superior terá duas canchas de futebol de salão, podendo ser utilizada para o lazer. Atualmente o DEP cerca a praça. A previsão de conclusão é para agosto.



Local de vendas é a Usina do Gasômetro

### Copa do Mundo 2014

O prefeito participa hoje, às 10h30, da solenidade de assinatura da Medida Provisória, pelo presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, e do Termo Aditivo à Matriz de Responsabilidades para a realização da Copa de 2014. A cerimônia acontecerá no Palácio do Itamaraty, em Brasília. A Medida Provisória dispõe sobre as iniciativas destinadas a viabilizar as ações previstas para realização da Copa do Mundo Fifa 2014, dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016. O Termo Aditivo complementar à Matriz de Responsabilidades, assinada pelas cidades-sede em janeiro deste ano, no que diz respeito às intervenções nos aeroportos. O documento prevê prioridade no licenciamento ambiental e que as obras do entorno do aeroporto serão de responsabilidade dos governos estadual e municipal, exceto os estacionamentos, que terão áreas concedidas a empresas privadas contratadas pela Infraero.

### Mudança no ECA

A Comissão de Políticas Públicas do Conselho Tutelar (CT) esteve reunida com a equipe técnica de apoio aos CTs da Secretaria de Coordenação Política e Governança Local (SMGL) para estudo da lei federal 12.010/2009. O texto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no que diz respeito à regulamentação dos procedimentos com relação à adoção e o acolhimento institucional e familiar.

Com a promulgação da lei, a medida de acolhimento institucional deixa de ser medida administrativa e passa a ser judicial, ou seja, não é mais da competência dos conselhos tutelares e deve ser aplicada pelo poder judiciário. A mudança, em vigor desde novembro de 2009, exige nova adequação dos Conselhos Tutelares no encaminhamento dos casos que necessitam desta providência. A comissão estudou e debateu as implicações desta mudança no trabalho cotidiano das microrregiões do Conselho Tutelar. O estudo objetiva a construção da proposta do Termo de Cooperação e Ajustamento do Acolhimento Institucional.

### Fumproarte

O Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural (Fumproarte) da Secretaria Municipal da Cultura iniciou hoje, o preenchimento do cadastro de proponentes para o concurso Décio Freitas, com vistas a projetos de natureza artístico-cultural que proponham pesquisar temas, metodologias, processos e resultados de investigações nas seguintes áreas culturais: Artes Plásticas, Audiovisual, Circo, Dança, Folclore, Fotografia, Humanidades, Literatura, Moda, Música e Teatro.

Em setembro, os nomes devidamente cadastrados como proponentes podem submeter os projetos para análise da Comissão de Seleção. O prazo será de 8 a 30 de setembro de 2010. O concurso se processa nos termos da Lei Municipal 7.328/93, Decreto 10.867/93, Decreto 16.009/08, da Lei Federal 8.666/93 e do presente edital. Acesse o edital: <http://tinyurl.com/37ud7y5>

### Informática para deficiente visuais

A partir do dia 26, até o dia 5 de agosto, estarão abertas as inscrições em duas novas turmas de informática para deficientes visuais. Serão oferecidas dez vagas, cinco nas terças e quartas, cinco nas quintas e sextas. Ambas funcionarão das 13 às 17 horas, no Centro de Capacitação de Capacitação Digital da Procempa na Usina do Gasômetro. Por programa leitor de tela, a pessoa com deficiência visual tem aprendizado sobre Windows, Word, Excel, elementos para navegação na internet e de correio eletrônico. É necessário ter Ensino Fundamental concluído e apresentar o CID (Código Internacional de Doença) que especifique a deficiência visual do candidato. Inscrições pelo telefone (51)3289-1625 da Coordenadoria de Inclusão Social ou diretamente na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 205, 2º andar, Centro Histórico.

**EXECUTIVO****LEIS, DECRETOS E INSTRUÇÃO****LEI Nº 10.930, DE 14 DE JULHO DE 2010.**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) da Caixa Econômica Federal (CEF) o uso dos próprios que descreve, para fins de implemento de construções para habitação popular, na sistemática do Programa Minha Casa, Minha Vida, previsto na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) da Caixa Econômica Federal (CEF), para fins de implemento de construções para habitação popular, na sistemática do Programa Minha Casa, Minha Vida, previsto na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, o uso dos próprios com imissão judicial na posse em favor do Município de Porto Alegre ou do Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB) a seguir descritos:

I – “Um terreno situado no Bairro Ipanema, no quarteirão formado pelas Estradas Eduardo Prado, Juca Batista, Cristiano Kraemer, Monte Cristo e Rua Atilio Superti, a saber: um terreno de forma irregular, medindo 42,70m, de frente a oeste, à Estrada Eduardo Prado, lado par, distanciado 19,30m da Estrada Juca Batista, e distanciado 356,75m, antes do terreno do prédio nº 1570 da Estrada Eduardo Prado, dos herdeiros de Francisco Veiga, medindo de largura no fundo, a leste, 69,70m, onde entesta com terreno do inventariado, prometido vender à SAMRIG. De extensão da frente ao fundo, por um lado, a sul, por uma linha reta, mede 113,50m e divide-se com terreno de Adão Ladelfa; a divisa do terreno na sua face norte constituída de uma linha levemente quebrada, com 3 (três) segmentos retos, o primeiro, partindo do alinhamento do lado par da Estrada Eduardo Prado, em um ponto distanciado 1.162,00m, da Estrada Juca Batista, mede 75,70m, dividindo-se nesta extensão a norte, com terreno de propriedade de Maria Lucia Gazzo de Magalhães, o segundo segmento mede 16,50m dividindo-se nesta extensão, a norte, com terreno que foi ou é de Carlos Niltz Schaub; o terceiro e último segmento mede 23,60m, dividindo-se a norte, na extensão de 12,03m com terreno do inventariado e na extensão de 11,57m com terreno do inventariado. As medidas de extensão da frente ao fundo do terreno, em ambos os lados, são tomadas a contar de 15,00m do atual eixo da Estrada asfaltada. Matrícula nº 50.511, do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital”;

II – “Um terreno de forma irregular, medindo 21,00m de frente ao oeste à Estrada Eduardo Prado, lado par, e distanciado 1.162,00m da Estrada Juca Batista, lado par, e distanciado 399,45m antes do terreno do antigo prédio sob nº 1570 da Estrada Eduardo Prado e que é ou foi de herança de Francisco Veiga, medindo de extensão da frente ao fundo por um lado, a norte, 73,90m onde se divide com terreno de Adélia Emma Lohmann Mosele, e, pelo outro lado a sul, 75,70m, onde se divide com terreno de Antenor Flores de Magalhães medindo de largura, ao fundo, a leste, 21,05m onde se divide com imóvel de Carlos Niltz Schwab, situado no Bairro Ipanema, no quarteirão formado pelas Estradas Eduardo Prado, Juca Batista, Cristiano Kraemer e Monte Cristo, e Rua Atilio Superti. Matrícula nº 107.704 do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital”;

III – “Imóvel: O terreno constituído do lote nº 2, da quadra K, do Loteamento Parque Industrial Benópolis, com área de 5.350,00m², lotado em um todo maior sob o número 1101 da Avenida A.J. Renner, medindo 50,00m de frente, no alinhamento da Avenida José Aloísio Filho, a noroeste; 50,00m a sudeste, nos

fundos, dividindo-se com o lote 8, de propriedade de Companhia Habitasul de Participações; 107,00m a nordeste, de um lado, dividindo-se com o lote nº 3, também de propriedade da Companhia Habitasul de Participações; e 107,00m a sudeste por outro lado, dividindo-se com o lote nº 7, também de propriedade da Companhia Habitasul de Participações. Matrícula nº 78.127 da 4ª Zona do Registro Imobiliário”; e

IV – “Imóvel: o lote 8, quadra K, do loteamento Parque Industrial Benópolis, com 4.971,00m², lotado em um todo maior sob o nº 1.101, da Avenida A.J. Renner, medindo 50,80m, no alinhamento da Avenida Ernesto Neugebauer, a SSE, por 50,00m nos fundos, a noroeste, dividindo-se com o lote número 2, da mesma quadra, tendo, de um lado, a sudoeste, 93,00m, dividindo-se com parte do lote número 7 e 105,00m de outro lado, a nordeste, dividindo-se com o lote número 9, confrontando-se o lote, nos fundos e em ambos os lados, com imóveis da Companhia Habitasul de Participações. O terreno dista, por sua divisa sudoeste, 38,30m do início da confluência da Avenida Amyntas Jacques de Moraes com Avenida Ernesto Neugebauer. O bem consta da matrícula nº 85.662, no Registro de Imóveis da 4ª Zona”.

**Art. 2º** As áreas de terra referidas nos incisos do art. 1º desta Lei são gravadas para uso habitacional de interesse social.

**Art. 3º** No instrumento de transmissão deverá constar cláusula de reversão, para o caso de:

I – a obra não iniciar no prazo de 6 (seis) meses, contados do registro do loteamento ou da incorporação do empreendimento; ou

II – ser dado à obra uso diverso do estabelecido.

**Art. 4º** O Município de Porto Alegre ou o DEM HAB anuirão nos procedimentos de parcelamento ou incorporação imobiliária realizados pela CEF, por meio do FAR, mesmo nos contratos finais de concessão de uso com os adquirentes selecionados, até que seja possível o registro definitivo da aquisição originária.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a, após findos os procedimentos de aquisição e registro das desapropriações, doar os bens descritos nos incs. I a IV do art. 1º desta Lei ao FAR da CEF.

Parágrafo único. 100% (cem por cento) das Habitações a serem construídas serão destinadas a famílias com renda de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos mensais.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de julho de 2010.

**José Fortunati,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

**Newton Baggio,**  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico

**LEI Nº 10.931, DE 14 DE JULHO DE 2010.**

**Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) da Caixa Econômica Federal (CEF), para fins de implemento de construções para habitação popular, na sistemática do Programa Minha Casa, Minha Vida, os imóveis que descreve e determina que o Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB) proceda a chamamento público para a escolha de construtora que implementará projeto habitacional nessa sistemática, para famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Fundo Arrendamento Residencial (FAR) da Caixa Econômica Federal (CEF), para fins de implemento de construções para habitação popular, na sistemática do Programa Minha Casa, Minha Vida, previsto na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, os imóveis do Município ou do Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB) a seguir identificados:

I – “UM TERRENO medindo quatrocentos e setenta e três metros (473,00m) de frente ao norte, à Avenida Bento Gonçalves, entestando, nos fundos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

ao sul, com terras de Condor Empreendimentos Imobiliários S/A, onde mede trezentos e setenta e cinco metros e cinco centímetros (375,05m); divide-se, por um lado, ao oeste, com a Rua São Guilherme, para onde também faz frente, em cujo alinhamento mede trezentos e vinte e sete metros (327,00m); pelo outro lado, ao leste, divide-se com terras do loteamento São José, onde mede cinquenta e quatro metros (54,00m); matriculado sob número sessenta e dois mil cento e quatorze (62.114), às fls. 01 do Livro nº 2 – Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Terceira Zona desta Capital”;

II – “UM TERRENO lotado sob número 380 da Rua Sotero dos Reis, medindo vinte metros e seis centímetros (20,06m) de frente, ao oeste, à dita rua, por noventa e sete metros e cinquenta centímetros (97,50m) de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao norte, onde divide-se com uma área de destinação pública e noventa e um metros e cinquenta centímetros (91,50m) pelo outro lado, ao sul, onde divide-se com o terreno de número 400 de propriedade de Ivo Franciosi e outros, a divisa dos fundos, ao leste, mede vinte e três metros e três centímetros (23,03m) por uma linha irregular composta por três segmentos de retas que partindo da divisa norte medem quinze metros e noventa e três centímetros (15,93m), três metros e dez centímetros (3,10m) e quatro metros (4,00m), dividindo-se o primeiro com uma área de destinação pública e os outros dois com a margem do Arroio Passo das Pedras. Distante por sua divisa norte duzentos e quatro metros e sessenta e sete centímetros (204,67m) da esquina formada com a Rua Fábio Luiz Silveira. Área: um mil, novecentos e vinte e um metros, setenta e um decímetros e cinquenta centímetros quadrados (1.921,7150m<sup>2</sup>). Bairro: Vila Ingá; matriculado sob nº 5.659, na 6ª Zona do Registro de imóveis de Porto Alegre”;

III – “UM TERRENO lotado sob número 400 da Rua Sotero dos Reis, medindo vinte metros e seis centímetros (20,06m) de frente, ao oeste, à dita rua, por noventa e um metros e cinquenta centímetros (91,50m) de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao norte, onde divide-se com o terreno número 380 e oitenta e nove metros (89,00m) pelo outro lado, ao sul, onde divide-se com o terreno número 420, ambos de propriedade de Ivo Franciosi e outros, a divisa dos fundos, ao leste mede vinte metros e sessenta centímetros (20,60m) por uma linha irregular composta de três segmentos de retas partindo da divisa norte medem três metros e noventa centímetros (3,90m), nove metros e vinte centímetros (9,20m) e sete metros e cinquenta centímetros (7,50m), dividindo-se, com a margem do Arroio Passo das Pedras. Distante por sua divisa norte duzentos e vinte e quatro metros e setenta e três centímetros (224,73m) da esquina formada pela Rua Fábio Luiz Silveira. Área: um mil setecentos e noventa e oito metros e quarenta e dois decímetros quadrados (1.798,42m<sup>2</sup>). Bairro: Vila Ingá; matriculado sob nº 5.660, na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre”;

IV – “UM TERRENO lotado sob número 420 da Rua Sotero dos Reis, medindo vinte metros e seis centímetros (20,06m) de frente, ao oeste, à dita rua, por oitenta e nove metros (89,00m) de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao norte, onde divide-se com o terreno número 400 e noventa e dois metros e cinquenta centímetros (92,50m) pelo outro lado, ao sul, onde divide-se com o terreno número 450, ambos de propriedade de Ivo Franciosi e outros, a divisa dos fundos, ao leste mede vinte e quatro metros e quarenta centímetros (24,40m) e é formado por uma linha irregular composta de três segmentos que partindo da divisa norte medem três metros e vinte centímetros (3,20m), sete metros (7,00m) e quatorze metros e vinte centímetros (14,20m), sendo que os dois primeiros dividem-se com a margem do Arroio Passo das Pedras e o último com parte de uma área de destinação pública. Distante por sua divisa norte duzentos e quarenta e quatro metros e setenta e nove centímetros (244,79m) da esquina formada com a Rua Fábio Luiz Silveira. Área: um mil setecentos e noventa e três metros e noventa e oito decímetros quadrados (1.793,98m<sup>2</sup>). Bairro: Vila Ingá; matriculado sob nº 5.661, na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre”;

V – “UM TERRENO lotado sob número 450 da Rua Sotero dos Reis, medindo dezenove metros e trinta e seis centímetros (19,36m) de frente ao oeste, à dita rua, por noventa e dois metros e cinquenta centímetros (92,50m) de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao norte onde divide-se com o terreno número 420 e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros (84,50m) pelo outro lado, ao sul, onde divide-se com o terreno número 470, ambos de propriedade de Ivo Franciosi e outros, a divisa dos fundos, ao leste mede vinte e três metros e noventa e seis centímetros (23,96m) é formada por uma linha irregular composta de quatro segmentos de retas que partindo da divisa norte medem cinco metros e oitenta centímetros (5,80m), seis metros e cinquenta centímetros (6,50m), quatro metros e quarenta e dois centímetros (4,42m) e sete metros e vinte e quatro centímetros (7,24m), sendo que o primeiro segmento divide-se com parte de uma área de destinação pública e os outros três com a margem do Arroio Passo das Pedras. Distante pela sua divisa norte duzentos e sessenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros (264,85m) de esquina formada com a Rua Fábio Luiz Silveira. Área: um mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados (1.655,84m<sup>2</sup>). Bairro: Vila Ingá; matriculado sob nº 38.479, na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre”;

VI – “UM TERRENO lotado sob número 470 da Rua Sotero dos Reis, medindo dezenove metros e trinta e seis centímetros (19,36m) de frente, ao oeste, à dita rua, por oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros (84,50m) de extensão

da frente aos fundos, por um lado, ao norte, onde divide-se com o terreno número 450 e pelo outro lado, ao sul, oitenta e cinco metros (85,00m), onde divide-se com o terreno de número 490, ambos de propriedade de Ivo Franciosi e outros, a divisa dos fundos, ao leste, mede vinte metros e setenta e dois centímetros (20,72m) é formada por uma linha irregular composta de dois segmentos de retas que partindo da divisa norte medem quatro metros e cinquenta centímetros (4,50m) e dezesseis metros e vinte e dois centímetros (16,22m) e dividem-se com a margem do Arroio Passo das Pedras. Distante por sua divisa norte duzentos e oitenta e quatro metros e vinte e um centímetros (284,21m) da esquina formada com a Rua Fábio Luiz Silveira. Área: um mil, seiscentos e dois metros e sete decímetros quadrados (1.602,07m<sup>2</sup>). Bairro: Vila Ingá; matriculado sob nº 38.480, na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre”;

VII – “UM TERRENO lotado sob número 490 da Rua Sotero dos Reis, medindo dezenove metros e trinta e cinco centímetros (19,35m) de frente ao oeste, à dita rua, por oitenta e cinco metros (85,00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, ao norte divide-se com o terreno de número 470 de propriedade Ivo Franciosi e outros, e, pelo outro lado, ao sul, divide-se com imóvel de Frederico Mentz S/A, a divisa dos fundos, ao leste, mede dezenove metros e oitenta e quatro centímetros (19,84m) é formada por uma linha irregular composta por dois segmentos de reta partindo da divisa norte medem oito metros (8,00m) e onze metros e oitenta e quatro centímetros (11,84m) e dividem-se, respectivamente com a margem do Arroio Passo das Pedras e uma área de destinação pública. Distante por sua divisa norte trezentos e três metros e cinquenta e sete centímetros (303,57m) da esquina formada com a Rua Fábio Luiz Silveira. Área: um mil, seiscentos e vinte e três metros e oitenta e seis decímetros quadrados (1.623,86m<sup>2</sup>). Bairro: Vila Ingá; matriculado sob nº 38.481, na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre”;

VIII – “O TERRENO nº 1300, da Estrada João Antônio Silveira, no bairro Belém Novo, no quarteirão formado pelas Ruas Clara Nunes, David Cherman, Eng. Homero Carlos Simin e Estrada João Antônio Silveira, com as seguintes medidas e confrontações: ao sudeste, apresenta a dimensão de 45m00, sobre o alinhamento da Estrada João Antônio Silveira; ao noroeste possui 45m00 e divide-se com área destinada ao Conjunto Residencial de apartamentos; ao sudoeste apresenta a dimensão de 40m00 sob o alinhamento da Rua Clara Nunes; ao nordeste mede 40m00, divide-se com o terreno 1340 da Estrada João Antônio da Silveira; sua extensão superficial é de 1.777,06m<sup>2</sup>. Matriculado sob nº 74.433, na 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre”;

IX – “Um terreno parte integrante de uma área registrada sob o nº 72.038, da 4ª Zona do Registro Imobiliário, desapropriada pelo processo judicial nº 10900212768 da 5ª Vara da Fazenda Pública, que assim se descreve: ‘Um terreno que, de um ponto distante de 405,98m da esquina formada pelo lado ímpar do Beco do Paulino, com o lado par do Beco dos Maias, pelo caminhar do lado par do Beco dos Maias, inflete em 95°33’57” na direção oeste-leste, com a extensão de 31,40m; em 179°42’13”, com a extensão de 29,45m; em 166°13’09”, com a extensão de 63,95m; em 182°25’45”, com a extensão de 67,48m até atingir o primeiro vértice Vo; inflete em 169°54’00”, com a extensão de 410,15m ao oeste, dividindo com imóvel que é ou foi de Francisco Romano De Nes e outros; em 79°45’13”, com a extensão de 41,11m ao leste; em 94°17’41”, com a extensão de 74,24m ao norte; em 265°15’04”, com a extensão de 304,31m ao leste; em 97°35’09”, com a extensão de 8,72m ao norte; em 90°50’26”, com a extensão de 9,90m ao oeste; em 268°44’10”, com a extensão de 39,93m ao norte; em 180°37’12”, com a extensão de 10,06m ao norte; em 182°17’40”, com a extensão de 20,11m ao norte; em 267°34’21”, com a extensão de 9,67m ao leste; em 90°50’12”, com a extensão de 57,78m ao norte, em 97°46’46”, com a extensão de 103,52m ao oeste; em 187°26’33”, com a extensão de 99,68m, ao oeste; em 253°27’25”, com a extensão de 9,48m ao norte; em 112°15’07”, com a extensão de 124,15m ao oeste; em 241°10’59”, com a extensão de 55,00m ao norte, dividindo com imóvel que é ou foi de Francisco Romano De Nes e outros, atingindo o primeiro vértice Vo descrito e formando um ângulo de 10°06’00” com o primeiro lado descrito; daí segue pela mesma direção oeste-leste descrita inicialmente, pelo sentido contrário, com a extensão de 191,38m composta pelos mesmos segmentos de 67,48m, 63,05m, 29,45m e 31,40m, até atingir o mesmo ponto de origem no Beco dos Maias, inicialmente descrito”;

X – “Um terreno com a seguinte descrição: ‘ao norte, na extensão de 10,13m, confronta com o Beco do Paulino; ao sul, na extensão de 10,00m, divide com imóvel de Bencke Incorporações Imobiliárias Ltda.; ao leste, na extensão de 30,10m, divide com imóvel que é ou foi de Francisco Romano de Nes e outros. Na amarração, o vértice formado pelos lados norte e oeste, se acha na distância de 481,59m, da esquina formada pelo lado ímpar do Beco do Paulino, e pelo lado par do Beco dos Maias’. Matriculado sob nº 6.817, no Registro de Imóveis da 6ª Zona”;

XI – “Um terreno com área superficial total de 302,75m<sup>2</sup> e as seguintes dimensões: ao norte, na extensão de 10,10m, confronta com a Rua Paulino Gonçalves Barcellos; ao sul, na extensão de 10,00m, divide com imóvel de Benck Incorporações Imobiliárias Ltda.; ao leste, na extensão de 30,00m, divide com imóvel de João Alves Cunha e sua mulher; ao oeste, na extensão de 30,25m, dividindo com imóvel de Rubens Raul da Silva e sua mulher. Na amarração, o vértice formado pelos lados norte e oeste, acha-se a uma distância de 471,49m, da esquina formada pelo lado ímpar da Rua Paulino Gonçalves Barcellos, com o lado par do Beco dos

Maias. Sobre o terreno existe uma construção de alvenaria de 170,35m<sup>2</sup>. Quarteirão formado pelas Ruas Nenê Portalet, Paulino Gonçalves Barcelos, Beco dos Maias e Arroio Feijó'. Matriculado sob nº 28.767, no Registro de Imóveis da 6ª Zona"; e

XII – "Um terreno com a seguinte descrição: 'situado no bairro Belém Novo, no lugar denominado Lami, zona rural, constituído de uma fração de terras com a área de 5.730,00m<sup>2</sup>, tendo as seguintes metragens e confrontações: 30m00 de frente ao oeste, no alinhamento da Estrada Lami-Itapoã, lado par, tendo a mesma largura da frente nos fundos, a leste com propriedade de Almiro José Bernardes; de um lado, ao sul, mede 195m80 de extensão da frente ao fundo, e se divide com propriedade de Luiz Fernando Mucillo e Armando Machado Ferreira; pelo lado norte se divide com propriedade dos vendedores e mede 199m50 de extensão da frente ao fundo; fração esta que fica distanciada 305,80m da divisa da propriedade de Almiro José Bernardes'. Matriculado sob nº 98.483, na 3ª Zona do Registro de Imóveis".

**Art. 2º** As áreas de terras referidas no art. 1º desta Lei são gravadas para uso habitacional de interesse social.

**Art. 3º** No instrumento de transmissão deverá constar cláusula de reversão, para o caso de:

I – a obra não iniciar no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do registro do loteamento ou da incorporação do empreendimento; ou

II – ser dado à obra uso diverso do estabelecido.

**Art. 4º** O DEMHAB procederá ao chamamento público para a escolha de construtora que implementará projeto habitacional para famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos, na sistemática do Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de julho de 2010.

**José Fortunati,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

**Newton Baggio,**  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico

#### LEI Nº 10.932, DE 14 DE JULHO DE 2010.

**Denomina Praça Nelço Sangoi o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Mil Sessenta e Dois, localizado no Bairro Centro Histórico.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Praça Nelço Sangoi o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Mil Sessenta e Dois, localizado no Bairro Centro Histórico, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Companheiro Leão e Jurista Cristão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

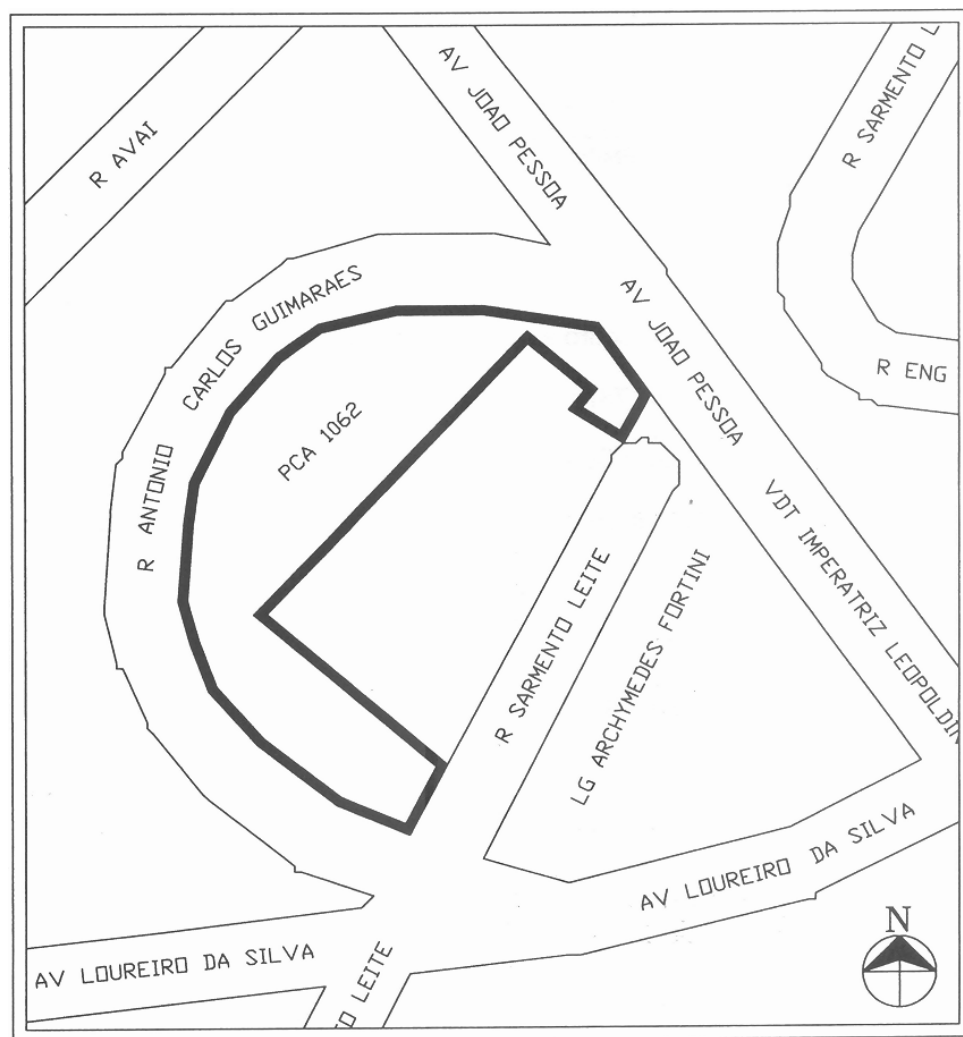
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de julho de 2010.

**José Fortunati,**  
Prefeito.

**Márcio Bins Ely,**  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

**Newton Baggio,**  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.



#### LEI Nº 10.933, DE 14 DE JULHO DE 2010.

**Dispõe sobre a realização de feiras, exposições e demais eventos que envolvam venda e exibição de animais domésticos, da fauna silvestre ou exóticos provenientes de criadouros autorizados e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a realização de feiras, exposições e demais eventos que envolvam venda e exibição de animais domésticos, da fauna silvestre ou exóticos provenientes de criadouros devidamente autorizados.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – animais domésticos aqueles que, por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo ou melhoramento zootécnico, apresentam características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, para fins de companhia, prestação de serviços ou subsistência;

II – animais da fauna silvestre aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras; e

III – animais exóticos aqueles pertencentes às espécies ou subespécies cuja distribuição geográfica não inclui o território nacional e às espécies e subespécies que tenham sido introduzidas fora das fronteiras e das águas brasileiras e que tenham entrado em território nacional, inclusive domésticas.

#### CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Seção I Da Licença

**Art. 3º** A realização dos eventos dependerá de licença expedida pelos

órgãos competentes do Poder Público.

**§ 1º** O requerimento será instruído com os seguintes elementos:

- I – nome completo ou razão social do organizador do evento;
- II – registro do organizador no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- III – qualificação, comprovante de registro profissional e anotação de responsabilidade técnica, ou documento equivalente do responsável técnico;
- IV – período, horário e local;
- V – qualificação dos criadores ou expositores, com termo de responsabilidade sobre o animal, devidamente assinado, em que conste o local de recolhimento do animal após o prazo permitido para a sua exposição diária; e
- VI – relação das espécies ou raças a serem expostas com os espécimes individualmente identificados.

**§ 2º** O requerimento deverá ser feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do evento.

**§ 3º** No caso de exposição e venda de animais representantes da fauna silvestre ou exóticos provenientes de criadouro autorizado, o requerimento será instruído com o registro do criadouro expedido pelo órgão competente.

**Art. 4º** VETADO.

**Art. 5º** A concessão da licença fica condicionada à assinatura de Termo de Responsabilidade pelo organizador e responsável técnico, que estabelecerá a presunção de conhecimento da legislação municipal, estadual e federal relativas ao assunto.

**Art. 6º** A licença será específica para o evento requerido e conterà obrigatoriamente o período, o horário, o local, o nome do organizador e do médico veterinário responsável técnico.

**Parágrafo único.** Cópia da licença deverá ser exposta em local visível por ocasião do evento.

## Seção II Do Responsável Técnico

**Art. 7º** O responsável técnico será obrigatoriamente um médico veterinário devidamente habilitado pelo Conselho de Medicina Veterinária, nos termos da legislação.

**Art. 8º** O responsável técnico deverá permanecer no local em regime de tempo integral, em condições de prestar informações sobre as características do animal e das suas condições de saúde.

**Art. 9º** Compete ao responsável técnico zelar pelas condições dos animais expostos, especialmente no que se refere às questões sanitárias e de alojamento, e ainda:

- I – responder tecnicamente por todos os animais expostos;
- II – permitir somente a exposição de animais em condições satisfatórias de higiene e saúde;
- III – zelar pelo cumprimento da legislação; e
- IV – expedir atestados sanitários.

## Seção III Da Exposição e da Venda

**Art. 10.** Os animais somente poderão ser expostos com atestado sanitário expedido por médico veterinário, satisfeitas ainda as seguintes exigências:

- I – VETADO;
- II – ter recebido, pelo menos, 2 (duas) doses de vacina polivalente; e
- III – receber água fresca e alimento durante todo o período do evento, conforme as necessidades de cada espécie.

**Parágrafo único.** Os animais serão expostos por, no máximo, 5h (cinco horas) por dia.

**Art. 11.** Após a exposição diária, os animais deverão ser recolhidos ao criadouro ou a outro local conveniado onde sejam observadas as mesmas condições

necessárias ao seu bem-estar.

**Art. 12.** No caso de exposição e venda de animais da fauna silvestre ou exóticos provenientes de criadouros autorizados, o tempo de exposição diária poderá ser reduzido de acordo com determinação do órgão competente, bem como poderá ser vedada a exposição em período após as 18h (dezoito horas).

**Art. 13.** Não será permitido:

- I – o uso de roupas, adornos ou elementos que possam prejudicar a espécie; e
- II – o emprego de iluminação excessiva, especialmente no caso de aves e outros animais dotados de sensibilidade à luz.

**Art. 14.** Para a participação do animal, exigir-se-á o que segue:

- I – atestado médico veterinário individual;
- II – atestado de vacinação individual com selo de vacina firmado por médico veterinário, onde constem nome do proprietário, da espécie ou da raça, data de nascimento e demais características de identificação;
- III – documento médico veterinário individual de comprovação de controle de ecto e endoparasitos;
- IV – VETADO;
- V – VETADO;
- VI – documentos para a comercialização ou a exposição sempre que a lei exigir; e
- VII – material informativo contendo as características da raça ou da espécie, esclarecimentos sobre o seu crescimento, peso e porte na idade adulta e cuidados necessários à criação.

**Art. 15.** VETADO.

**Art. 16.** VETADO.

**Art. 17.** VETADO.

**Art. 18.** O animal vendido somente será liberado se for adequadamente alojado e transportado.

**Parágrafo único.** A liberação do animal vendido é condicionada à aplicação de “microchip” de identificação.

**Art. 19.** VETADO.

## Seção IV Do Local do Evento

**Art. 20.** O local do evento e cada um dos alojamentos individuais de exposição deverão atender às seguintes condições:

- I – ser adequado à espécie;
- II – estar livre de produtos tóxicos de qualquer natureza;
- III – ser arejado, higiênico e protegido contra ventos fortes, calor e frio excessivos;
- IV – ser resguardado contra agentes causadores de medo ou estresse, especialmente ruídos, considerada a sensibilidade auditiva dos animais;
- V – ser higienizado e desinfetado diariamente, com destinação adequada dos resíduos sólidos;
- VI – garantir conforto e locomoção, permitindo ao animal caminhar, brincar, dormir e satisfazer suas necessidades fisiológicas;
- VII – possuir alojamento individual por espécime; e
- VIII – possuir material informativo à disposição.

**Parágrafo único.** VETADO.

**Art. 21.** Não poderão ser utilizados materiais ou produtos que possam causar problemas à saúde e à vida dos animais.

#### **Seção V Da Fiscalização**

**Art. 22.** O descumprimento às disposições desta Lei sujeitará o infrator, sem prejuízo das sanções penais e cíveis, às seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – apreensão dos animais;
- IV – interdição do estabelecimento, atividade ou evento; ou
- V – VETADO.

**§ 1º** As penas poderão ser cumuladas.

**§ 2º** A pena de multa poderá ser substituída pela prestação de serviços à sociedade ou pela execução de ações específicas de bem-estar dos animais.

**§ 3º** A pena alternativa não será computada para fins de reincidência.

#### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23.** Os órgãos competentes poderão estabelecer cronograma anual de eventos previstos nesta Lei de acordo com o interesse público e as normas de proteção dos animais.

**Art. 24.** O organizador do evento deverá comunicar ao órgão competente qualquer descumprimento das disposições desta Lei por parte dos criadores e expositores.

**Art. 25.** O material informativo deverá ser disponibilizado gratuitamente aos interessados por cada expositor ou criador no local do evento, devendo conter os cuidados e a responsabilidade para com o respectivo animal.

**Art. 26.** O recolhimento, o acondicionamento e a apresentação à coleta dos resíduos sólidos produzidos no evento são atribuídos ao organizador.

**Art. 27.** O organizador, nos 5 (cinco) dias anteriores ao evento, deverá divulgá-lo e fornecer o material informativo, no mínimo, a 3 (três) entidades de bem-estar dos animais sediadas no Município de Porto Alegre.

**Parágrafo único.** As entidades de bem-estar dos animais terão livre acesso ao local e poderão prestar informações sobre os direitos dos animais.

**Art. 28.** Os procedimentos para a concessão de licença para feiras e exposições, bem como para sua fiscalização, serão estabelecidos em regulamento.

**Art. 29.** Sem prejuízo desta Lei, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.196, de 22 de julho de 1998, à exibição de animais exóticos.

**Art. 30.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de julho de 2010.

**José Fortunati,**  
Prefeito.

**Valter Nagelstein,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**Professor Garcia,**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

**Newton Baggio,**  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 645, DE 14 DE JULHO DE 2010.**

Altera os arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 455, de 1º de setembro de 2000 – que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) e dá outras providências –, dispendo sobre sua composição e suas competências, e revoga a Lei Complementar nº 379, de 24 de junho de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Lei Complementar nº 455, de 1º de setembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O CAE será constituído por 7 (sete) membros, conforme segue:  
I – 1 (um) representante do Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal;

II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica; e

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Mediante lei, quando o Município de Porto Alegre contar com mais de 100 (cem) escolas de Ensino Fundamental, a composição do CAE poderá ser de até 3 (três) vezes o número estipulado no “caput” deste artigo, obedecida à proporcionalidade ali definida.

§ 2º Além dos membros titulares, cada segmento referido nos incisos do “caput” deste artigo indicará os respectivos suplentes.

§ 3º Os Conselheiros serão nomeados por ato assinado pelo Prefeito Municipal.

§ 4º Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos 1 (uma) vez.

§ 5º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 6º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas por representantes referidos nos incs. II, III e IV deste artigo, sendo o período de seus mandatos estabelecidos no Regimento do CAE.” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o art. 3º da Lei Complementar nº 455, de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Compete ao CAE:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na legislação federal aplicável ao tema;

II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como pela aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e

IV – receber o relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais, de outros municípios e demais Conselhos afins.” (NR)

**Art. 3º** Ficam resguardados os atuais mandatos dos Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar até o término de sua gestão.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei Complementar nº 379, de 24 de junho de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de julho de 2010.

**José Fortunati,**  
Prefeito.

**Cleci Jurach,**  
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

**Newton Baggio,**  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

#### **DECRETO Nº 16.727, de 8 de julho de 2010.**

Delega competência ao Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), para autorizar, em situações excepcionais e diante da necessidade de serviço, a conversão, em pecúnia, de um terço do período de férias de seus servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada ao Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), a competência para a prática do ato a que se refere o § 1º do art. 2º do Decreto nº 12.643, de 11 de janeiro de 2000.

**Art. 2º** As regras para a concessão dos pedidos de conversão de férias em pecúnia serão estabelecidas mediante Instrução Normativa, a ser expedida pelo PREVIMPA, observadas as situações excepcionais e de necessidade de serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de julho de 2010.

**José Fortunati,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

**Newton Baggio,**  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 16.728, de 9 de julho de 2010.**

**Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 968.004,45.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem os incisos I, IV e VI do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola**  
Crédito: 6001-08.0122.136.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 54.170,90  
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 54.170,90

Crédito: 6001-08.0122.136.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 641.553,99  
Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
6001-08.0243.136.2615 - ABRIGAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 604.053,99  
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 37.500,00

Crédito: 6001-08.0122.136.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 260.500,00  
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 260.500,00

**PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão**  
Crédito: 6001-08.0306.138.2583 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - SANS  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 11.779,56  
Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola  
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
6001-08.0243.136.2615 - ABRIGAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 11.779,56  
Valor Total do Decreto: R\$ 968.004,45

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de julho de 2010.

**José Fortunati,**  
Prefeito.

**Ilmo José Wilges,**  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

**Newton Baggio,**  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 16.730, de 12 de julho de 2010.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.863.434,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem os incisos I, III, IV e VI do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 130 - A Receita é Saúde**  
Crédito: 1804-10.0301.130.2417 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 86.501,00

Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
1804-10.0301.130.2417 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 86.501,00

Crédito: 1804-10.0302.130.2602 - HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV - FMS  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 100.028,00

Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
1804-10.0302.130.2602 - HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV - FMS  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 100.028,00

**PROGRAMA: 132 - Cidade Integrada**  
Crédito: 0400-17.0122.132.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP  
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 423.270,00  
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 423.270,00

Crédito: 1003-13.0392.132.2626 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 13.388,00

Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão  
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
1001-13.0122.138.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 13.388,00

Crédito: 1401-15.0451.132.2079 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 420.601,00

Recurso: Programa: 999 - Reserva de Contingência  
Órgão Executor - RC / RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 420.601,00

**PROGRAMA: 133 - Cidade Solidária e Participativa**  
Crédito: 2301-04.0121.133.2472 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 38.353,00

Recurso: Programa: 133 - Cidade Solidária e Participativa  
Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL  
2301-04.0121.133.1351 - GESTÃO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA LOCAL  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.353,00

Recurso: Programa: 133 - Cidade Solidária e Participativa  
Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL  
2301-08.0244.133.1530 - RÁDIOS COMUNITÁRIAS  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 28.000,00

**PROGRAMA: 135 - Gestão Total**  
Crédito: 1601-04.0122.135.1247 - MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

## INFORMÁTICA

Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 7.941,00  
Recurso: Programa: 134 - Cresce Porto Alegre  
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
1601-23.0122.134.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 7.941,00

**PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola**  
Crédito: 0601-27.0812.136.2373 - ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS DE  
LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 15.063,00  
Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão  
Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER  
0601-27.0812.138.2705 - EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 15.063,00

Crédito: 2400-14.0122.136.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ  
Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 9.100,00  
Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola  
Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
2400-14.0122.136.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 9.100,00

**PROGRAMA: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços**  
Crédito: 2100-04.0122.137.2475 - ENCARGOS GERAIS - EGM  
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 93.000,00  
Recurso: Programa: 999 - Reserva de Contingência  
Órgão Executor - RC / RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 93.000,00

**PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão**  
Crédito: 0601-27.0122.138.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME  
Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 68.099,00  
Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola  
Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER  
0601-27.0812.136.1532 - FORMAÇÃO DE ATLETAS OLÍMPICOS  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 68.099,00

Crédito: 1001-13.0392.138.2715 - MAIS CULTURA NA CIDADE  
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.439.999,00  
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 1.439.999,00

**PROGRAMA: 140 - Transforma Porto Alegre**  
Crédito: 0400-17.0512.140.1402 - SANEAMENTO PARA TODOS  
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 148.091,00  
Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada  
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
0400-17.0512.132.1186 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 148.091,00  
Valor Total do Decreto: R\$ 2.863.434,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de julho de 2010.

**José Fortunati,**  
Prefeito.

**Ilmo José Wilges,**  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

**Newton Baggio,**  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 16.733, de 15 de julho de 2010.

Institui, no âmbito da Administração Municipal, o

**Núcleo Gestor de Cartografia e Geoprocessamento (NGCG), define suas competências, composição e funcionamento e revoga o Decreto nº 16.322, de 12 de junho de 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Núcleo Gestor de Cartografia e Geoprocessamento (NGCG), que tem por objetivo planejar e regular as atividades referentes à cartografia e geoprocessamento, no âmbito da Administração Municipal de Porto Alegre.

**Art. 2º** Compete ao NGCG:

I – definir, promover e articular o alinhamento das atividades de cartografia e geoprocessamento, integrando-as em objetivos comuns;  
II – negociar a obtenção de recursos humanos e financeiros, para o desenvolvimento das atividades de cartografia e geoprocessamento;  
III – decidir, em caráter definitivo, acerca de todos projetos e propostas de aquisição de equipamentos e aplicativos, e da contratação de produtos e serviços de cartografia e geoprocessamento do Município, que lhes devem ser submetidos;  
IV – auditar, avaliar e emitir pareceres referentes a aquisições de equipamentos e aplicativos, e referentes a contratações de produtos e serviços de cartografia e geoprocessamento;  
V – ser o comunicador oficial das atividades de cartografia e geoprocessamento; e  
VI – elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. Para o fiel cumprimento do disposto no inc. III deste artigo, deve haver, necessariamente, parecer emitido por Equipe Executiva do NGCG, sobre as demandas que lhes forem submetidas.

**Art. 3º** O NGCG será composto pelos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, através dos seus respectivos titulares:

I – Gabinete de Planejamento Estratégico (GPE), do Gabinete do Prefeito (GP);  
II – Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL);  
III – Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);  
IV – Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE);  
V – Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV);  
VI – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);  
VII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU);  
VIII – Secretaria do Planejamento Municipal (SPM);  
IX – Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM);  
X – Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA);  
XI – Empresa Pública de Transportes e Circulação (EPTC);  
XII – Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE); e  
XIII – Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

**§ 1º** A coordenação do NGCG compete ao GPE, do GP, e a operacionalização deve ser feita através de uma Equipe Executiva, cuja formação depende da indicação ou designação dos titulares dos órgãos e entidades, referidos no "caput" deste artigo.

**§ 2º** A Equipe Executiva é composta de 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente, que devem estar vinculados às atividades de cartografia e geoprocessamento nos órgãos e entidades de origem e sua coordenação será feita por representante designado pelo Coordenador do NGCG.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 16.322, de 12 de junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de julho de 2010.

**José Fortunati,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

**Newton Baggio,**  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 16.736, de 15 de julho de 2010.

**Regulamenta o art. 21 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, dispondo sobre a concessão de bolsas de estudo para estudantes carentes, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições



que lhe conferem o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a concessão de bolsas de estudo, para estudantes carentes, mediante o Convênio UNIPOA, com instituições privadas de ensino superior (IPES), beneficiadas por incentivo tributário de redução do Imposto Sobre Serviços (ISS) de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento), conforme previsto no inc. XX e no § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Considera-se, para efeitos deste Decreto:

I – Convênio UNIPOA: convênio celebrado entre o Município de Porto Alegre e instituição privada de ensino superior (IPES), com base no disposto no inc. XX do art. 21 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, para concessão de bolsa de estudo para estudante carente;

II – Bolsa UNIPOA: bolsa de estudo para estudante carente, decorrente do convênio referido no inc. I deste artigo;

III – IPES: instituição privada de ensino superior com estabelecimento no Município de Porto Alegre, signatária do convênio UNIPOA;

IV – ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio, instituído pelo Ministério da Educação; e

V – ProUni: Programa Universidade para Todos, criado pela Lei Federal nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

**Art. 3º** As bolsas de estudos referidas no art. 1º, destinam-se aos estudantes das IPES, de cursos regulares de graduação e sequenciais de formação específica, observadas as demais condições previstas neste Decreto.

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste Decreto, as bolsas de estudo referem-se ao valor das semestralidades escolares fixadas com base na Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

**Art. 4º** A adesão da IPES é opcional e deve ser efetivada mediante Convênio UNIPOA com o Município de Porto Alegre, devendo a IPES disponibilizar, como contrapartida do benefício fiscal de que trata o art. 1º, bolsas de estudos integrais em quantidade equivalente a 4% (quatro por cento) do número de matrículas efetivadas no semestre letivo imediatamente anterior, arredondando-se para a unidade acima as frações decorrentes da aplicação da referida proporção.

**§ 1º** A critério da IPES, cada bolsa do tipo integral correspondente a 100% (cem por cento) do valor das taxas e semestralidades pode ser desdobrada em 2 (duas) bolsas do tipo parcial da ordem de 50% (cinquenta por cento) dos valores referidos.

**§ 2º** Para fins do disposto no “caput” deste artigo, entende-se por número de matrículas o número total de alunos inscritos no semestre letivo imediatamente anterior, descontado deste total o número de alunos com bolsas UNIPOA integrais e parciais, observando a proporção de 2 (duas) bolsas parciais para 1 (uma) bolsa integral.

**§ 3º** Na hipótese de curso novo, para o qual não exista semestre letivo imediatamente anterior, a IPES pode estimar a quantidade de vagas a serem oferecidas em contrapartida à assinatura do convênio, devendo compensar no semestre seguinte as vagas oferecidas com insuficiência ou em excesso.

**§ 4º** As bolsas UNIPOA devem ser distribuídas proporcionalmente ao número de vagas oferecidas para cada curso e cada turno, podendo a IPES, a seu critério, remanejar até 1/3 (um terço) destas bolsas entre turnos e cursos da mesma categoria.

**Art. 5º** Pode concorrer à bolsa UNIPOA o estudante que atenda aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro;

II – ter residência e domicílio no Município de Porto Alegre;

III – ter renda familiar mensal “per capita” não superior a 3 (três) salários-mínimos nacionais, para candidatos à bolsa parcial; e não superior a 1,5 (um e meio) salários-mínimos, para candidatos à bolsa integral;

IV – ter concluído o ensino médio completo;

V – não ser diplomado em outro curso de nível superior.

**Art. 6º** Atendidos os requisitos estabelecidos no art. 5º, as bolsas UNIPOA devem ser concedidas para os candidatos com as melhores médias no ENEM, até esgotar o número de bolsas disponíveis na IPES selecionada pelo candidato.

**§ 1º** Entende-se por média no ENEM a média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas provas que compõem o ENEM.

**§ 2º** A média do ENEM, a ser considerada para efeitos de classificação, deve ser a melhor média já obtida em provas do ENEM realizadas pelo candidato.

**§ 3º** Cabe ao candidato informar e comprovar, no ato de sua inscrição, sua melhor média no ENEM e a data do referido exame.

**Art. 7º** A seleção dos estudantes a serem beneficiados por bolsa UNIPOA deve ser efetuada diretamente pela IPES selecionada pelo candidato.

**Parágrafo único.** Os recursos relativos ao processo seletivo devem ser encaminhados a IPES, a quem caberá a decisão final na instância administrativa.

**Art. 8º** As bolsas UNIPOA serão divididas em 2 (duas) categorias:

I – cursos regulares e sequenciais de formação específica da área de

inovação e tecnologia; e

II – cursos regulares e sequenciais de formação específica das demais áreas.

**Art. 9º** Para fazer jus à redução de alíquota de que trata o art. 1º, a IPES deve distribuir as bolsas disponíveis, em número calculado conforme o art. 4º, entre estudantes carentes de cursos relacionados com a área de tecnologia e estudantes carentes dos demais cursos, observando os seguintes percentuais para estudantes carentes de cursos relacionados com a área de tecnologia, sobre o total de bolsas disponíveis:

I – pelo menos 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas para o exercício de 2010;

II – pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas para o exercício de 2011;

III – pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) do total de vagas oferecidas para o exercício de 2012; e

IV – pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de vagas oferecidas para o exercício de 2013 e posteriores.

**Parágrafo único.** Para efeitos deste Decreto são considerados cursos na área de inovação e tecnologia:

I – Administração, com ênfase em Análise de Sistemas;

II – Biologia (bacharelado);

III – Biomedicina;

IV – Ciências Aeronáuticas;

V – Ciências da Computação;

VI – Design;

VII – Engenharia Ambiental;

VIII – Engenharia Civil;

IX – Engenharia da Computação;

X – Engenharia de Automação;

XI – Engenharia de Produção;

XII – Engenharia Elétrica;

XIII – Engenharia Mecânica;

XIV – Engenharia Química;

XV – Farmácia;

XVI – Física (bacharelado);

XVII – Geografia;

XVIII – Informática;

XIX – Medicina;

XX – Nutrição;

XXI – Química (bacharelado);

XXII – Sistemas de Informação;

XXIII – Tecnólogo Audiovisual;

XXIV – Tecnólogo em Análise de Sistemas;

XXV – Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

XXVI – Tecnólogo em Automação;

XXVII – Tecnólogo em Design;

XXVIII – Tecnólogo em Gestão Ambiental;

XXIX – Tecnólogo em Gestão da Qualidade;

XXX – Tecnólogo em Logística;

XXXI – Tecnólogo em Radiologia;

XXXII – Tecnólogo em Redes de Computadores;

XXXIII – Tecnólogo em Sistemas para Internet;

XXXIV – Tecnólogo em Tecnologia da Informação;

XXXV – Tecnólogo em Telecomunicações;

XXXVI – Ciência e Tecnologia Agroalimentar;

XXXVII – Design de Games; e

XXXVIII – Tecnologia em Radiologia Médica.

**Art. 10.** É vedada a acumulação de bolsa UNIPOA:

I – com bolsa do ProUni; e

II – com matrícula em instituição pública e gratuita de ensino superior.

**Art. 11.** O beneficiário de bolsa UNIPOA responde administrativa, civil e penalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos por ele apresentados.

**Parágrafo único.** O falseamento das informações e documentos, referidos no “caput”, implica o imediato e permanente descredenciamento do candidato em relação às bolsas UNIPOA.

**Art. 12.** As bolsas UNIPOA serão concedidas pelo período de 1 (um) semestre, não podendo ser renovadas automaticamente.

**§ 1º** Ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 11, ex- -bolsistas poderão concorrer a novas bolsas UNIPOA, participando de novo processo seletivo, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 6º.

**§ 2º** Fica a IPES responsável pela fiscalização semestral dos itens constantes nos arts. 5º e 6º deste Decreto, a partir da assinatura do convênio UNIPOA.

**Art. 13.** A IPES deve prestar informações complementares relativas ao Convênio UNIPOA, sempre que solicitadas pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 14.** O descumprimento das obrigações estabelecidas na Lei, Decreto ou Convênio acarreta à IPES as seguintes consequências:

I – pagamento da diferença de alíquota do ISS e respectivos acréscimos

legais, na hipótese de disponibilização de bolsas UNIPOA em quantidade menor do que a devida; e

II – advertência, ou descredenciamento no caso de reincidência dentro do prazo de 2 (dois) anos, nas hipóteses de concessão de bolsas UNIPOA em desacordo com os critérios estabelecidos.

**Parágrafo único.** Na hipótese do inc. I, a diferença de alíquota incidirá de forma proporcional à razão verificada entre o número de bolsas concedidas e o número de bolsas devidas no exercício.

**Art. 15.** O Convênio UNIPOA terá prazo de vigência por 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, salvo denúncia por uma das partes, e conterà no mínimo os seguintes compromissos obrigatórios da IPES:

I – encaminhar ao órgão municipal executor do convênio, no mínimo 10 (dez) dias antes do início do semestre letivo, para publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), o número de bolsas disponíveis por curso, turno, categoria e tipo;

II – encaminhar ao órgão executor, no máximo 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo, para publicação no DOPA, a relação dos candidatos selecionados pela IPES, com o respectivo curso, turno, categoria e tipo da bolsa concedida;

III – encaminhar ao órgão executor, em até 30 (trinta) dias, após o final de cada semestre, os seguintes dados:

a) controle de frequência mínima obrigatória dos bolsistas, conforme critérios do Ministério da Educação;

b) desempenho acadêmico dos bolsistas, conforme critérios do Ministério da Educação;

c) a relação nominal da evasão de alunos bolsistas por curso, turno e o total de alunos matriculados; e

d) o número de bolsas efetivamente concedidas, por curso, turno, categoria e tipo, conforme previsto no inc. II.

**Art. 16.** A denúncia do Convênio UNIPOA, por qualquer das partes, somente poderá ser efetuada para o semestre letivo seguinte.

**Art. 17.** O Poder Executivo dará, anualmente, publicidade dos resultados do Convênio UNIPOA.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de julho de 2010.

**José Fortunati,**  
Prefeito.

**Urbano Schmitt,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

**Newton Baggio,**  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 16.737, de 16 de julho de 2010.

**Designa a Secretaria Municipal de Educação (SMED) como órgão executor e coordenador do Convênio de bolsas de estudo UNIPOA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada a Secretaria Municipal de Educação (SMED) como órgão coordenador e executor dos convênios a serem celebrados, para concessão de bolsas de estudo do Convênio UNIPOA, na forma do Decreto nº 16.736, de 15 de julho de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de julho de 2010.

**José Fortunati,**  
Prefeito.

**Cleci Jurach,**  
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

**Newton Baggio,**  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 16.738, de 16 de julho de 2010.

**Define o limite máximo de valor para a celebração de convênio de bolsas de estudo UNIPOA, a ser realizado entre o Município de Porto Alegre e instituições privadas de ensino superior (IPES), conforme estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido como limite máximo para a celebração do Convênio de bolsas de estudo UNIPOA, entre o Município de Porto Alegre e as instituições privadas de ensino superior (IPES), que cumprirem os requisitos necessários, na forma do Decreto nº 16.736, de 15 de julho de 2010, o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para o ano de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de julho de 2010.

**José Fortunati,**  
Prefeito.

**Urbano Schmitt,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

**Newton Baggio,**  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 7 de julho de 2010.

**Inclui a letra “e” ao item VI da Instrução Normativa nº 001, de 26 de janeiro de 2007, que estabelece procedimentos para operacionalização das consignações em folha de pagamento, conforme determina o Decreto nº 15.476, de 26 de janeiro de 2007, e alterações posteriores.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 108 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985,

#### RESOLVE:

I – Fica incluída a letra “e” ao item VI da Instrução Normativa nº 001, de 26 de janeiro de 2007, que estabelece procedimentos para operacionalização das consignações em folha de pagamento, conforme determina o Decreto nº 15.476, de 26 de janeiro de 2007, com a seguinte redação:

“VI – .....

.....”

e) atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas hospitalares:

1. cópia do convênio do atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas hospitalares;

2. comprovantes de autorização e de regularização de funcionamento; e

3. comprovação anual ou sempre que for requerida, da manutenção e existência do atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas hospitalares.”

II – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de julho de 2010.

**José Fortunati,**  
Prefeito.

# EXECUTIVO PESSOAL

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CARLOS ALEXANDRE VARANTE ÁVILA, 15792, da Secretaria Municipal dos Transportes, para substituto automático do Secretário Municipal dos Transportes ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN, 852718/2, a contar de 1º.4.10, através do Ato 166/10 (processo 1.24741.10.8).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA OS EFEITOS** de 1º a 15.6.10, com relação ao servidor RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 71680/01, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.01.06, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o Ato 319, de 20.4.07, que o nomeou para substituir o cargo em comissão de assessor especialista, 21360001, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, durante o impedimento da titular LEATRICE LEIRIA DA ROCHA, através do Ato 775 de 12.7.10 (processo 1.23228.10.5).

### EXONERA, a contar de 20.5.10, através do Ato 705 de 8.7.10 (Processo 1.25895.10.9).

NOME: LEISE FONSECA SALAZAR	MATRÍCULA: 986073/1
CARGO: RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	11240001
LOTAÇÃO: SMCPGL	
OBJETO: DO CARGO EM COMISSÃO DE RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II ( 11240001 ) DA ASSESSORIA DE GOVERNANÇA LOCAL ( 23004004 ) DA SMCPGL.	
BASE LEGAL: Art, 71, INCISO I I, ALÍNEA "A" da L.C. 133/85	

### EXONERA, a contar de 20.5.10, através do Ato 706 de 8.7.10 (Processo 1.25895.10.9).

NOME: FERNANDO BRIGIDI DE MELLO	MATRÍCULA: 949441/1
CARGO: RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	11240001
LOTAÇÃO: SMCPGL	
OBJETO: DO CARGO EM COMISSÃO DE RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II ( 11240001 ) DA GERÊNCIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ( 23624005 ) DA SMCPGL.	
BASE LEGAL: Art, 71, INCISO I I, ALÍNEA "A" da L.C. 133/85	

### EXONERA, a contar de 20.5.10, através do Ato 707 de 8.7.10 (Processo 1.25895.10.9).

NOME: JUREMA SALETE COSTA INÁCIO	MATRÍCULA: 967583/1
CARGO: RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	11240001
LOTAÇÃO: SMCPGL	
OBJETO: DO CARGO EM COMISSÃO DE RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II ( 11240001 ) DA GERÊNCIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ( 23624005 ) DA SMCPGL.	
BASE LEGAL: Art, 71, INCISO I I, ALÍNEA "A" da L.C. 133/85	

### EXONERA, a contar de 20.5.10, através do Ato 708 de 8.7.10 (Processo 1.25895.10.9).

NOME: MARIO LUIS DOS SANTOS	MATRÍCULA: 960977/2
CARGO: GESTOR E	11240002
LOTAÇÃO: SMCPGL	
OBJETO: DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR E ( 11240002 ) DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL LESTE/NORDESTE ( 23405012 ) DA SMCPGL	
BASE LEGAL: Art, 71, INCISO I I, ALÍNEA "A" da L.C. 133/85	

### EXONERA, a contar de 20.5.10, através do Ato 709 de 8.7.10 (Processo 1.25895.10.9).

NOME: PAULO ROBERTO FURTADO	MATRÍCULA: 949430/1
CARGO: GESTOR E	11240002
LOTAÇÃO: SMCPGL	
OBJETO: DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR E ( 11240002 ) DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL PARTENON/LOMBA ( 23405015 ) DA SMCPGL	
BASE LEGAL: Art, 71, INCISO I I, ALÍNEA "A" da L.C. 133/85	

### NOMEIA, a contar de 20.5.10, através do Ato 710 de 8.7.10 (Processo 1.25895.10.9).

NOME: LEISE FONSECA SALAZAR	MATRÍCULA: 986073/1
LOTAÇÃO: SMCPGL	
OBJETO: NO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR E ( 11240002 ) DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL EIXO BALTAZAR ( 23405018 ) DA SMCPGL.	
BASE LEGAL: Art, 20 da L.C. 133/85	

### NOMEIA, a contar de 20.5.10, através do Ato 711 de 8.7.10 (Processo 1.25895.10.9).

NOME: FERNANDO BRIGIDI DE MELLO	MATRÍCULA: 949441/1
LOTAÇÃO: SMCPGL	
OBJETO: NO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR E ( 11240002 ) DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL NORDESTE ( 23405021 ) DA SMCPGL.	
BASE LEGAL: Art, 20 da L.C. 133/85	

### NOMEIA, a contar de 20.5.10, através do Ato 712 de 8.7.10 (Processo 1.25895.10.9).

NOME: JUREMA SALETE COSTA INÁCIO	MATRÍCULA: 967583/1
LOTAÇÃO: SMCPGL	
OBJETO: NO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR E ( 11240002 ) DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL LOMBA DO PINHEIRO ( 23405020 ) DA SMCPGL.	
BASE LEGAL: Art, 20 da L.C. 133/85	

### NOMEIA, a contar de 20.5.10, através do Ato 713 de 8.7.10 (Processo 1.25895.10.9).

NOME: MÁRIO LUIS DOS SANTOS	MATRÍCULA: 960977/1
LOTAÇÃO: SMCPGL	
OBJETO: NO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR E ( 11240002 ) DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL LESTE ( 23405019 ) DA SMCPGL.	
BASE LEGAL: Art, 20 da L.C. 133/85	

### NOMEIA, a contar de 20.5.10, através do Ato 714 de 8.7.10 (Processo 1.25895.10.9).

NOME: PAULO ROBERTO FURTADO	MATRÍCULA: 949430/1
LOTAÇÃO: SMCPGL	
OBJETO: NO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR E ( 11240002 ) DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL PARTENON ( 23405022 ) DA SMCPGL.	
BASE LEGAL: Art, 20 da L.C. 133/85	

### NOMEIA, no período de 28.05.2010 a 30.05.2010, durante o impedimento da titular BERNARDO JOSÉ DE SOUZA, 159946/02, por motivo de afastamento legal, o servidor, através do Ato 768 de 12.7.10 (processo 1.25512.10.2).

NOME: MARCUS SANTOS DE MELLO	MATRÍCULA: 381783/01
CARGO: TÉCNICO DE CULTURA	CÓDIGO: ES131NS
Lotação: SMC	
OBJETO: PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE UNIDADE (11360001), DA UNIDADE DE CINEMA, VÍDEO E FOTO, DA SMC (10603003).	
BASE LEGAL: ARTIGO 69, DA LC 133/85.	

### NOMEIA, a contar de 3.5.10, através do Ato 774 de 9.7.10 (Processo 1.23692.10.3).

NOME: CIBELE CARNEIRO DA SILVA	MATRÍCULA: 939680/01
LOTAÇÃO: GP	CÓDIGO: 02603001
OBJETO: PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR C (11260010), DA UNIDADE DE JORNALISMO (02603001), DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DO GP.:	
BASE LEGAL: Art, 20, da LC 133/85:	

### NOMEIA, de 1º a 15.6.10, durante o impedimento da titular JOSÉ MAURO DOS SANTOS PEIXOTO, 889870/01, por motivo de férias, o servidor, através do Ato 776 de 12.7.10 (processo 1.23228.10.5).

NOME: RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA	MATRÍCULA: 71680/01
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CÓDIGO: OB10106
Lotação: SMGAE	
OBJETO: PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR-GERAL DIRETIVO (11280009), DO GABINETE DO SECRETÁRIO, DA SMGAE (09002001).	
BASE LEGAL: ARTIGO 69, DA LC 133/85.	

**NOMEIA** no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 431, homologado em 07.11.2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo

20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985, através do Ato 871 de 15.7.10.

NOME	LOTAÇÃO	PROCESSO	AUTORIZADO EM
JOAQUIM ROQUE DE LIMA FAO – 108º Lugar	SMTUR	01.013765.10.8	16.06.2010
JEREMIAS SOARES DE MELLO – 109º Lugar	PGM	01.008540.10.1	02.06.2010
DENIS AMARAL PIRES – 110º Lugar	SMCPGL	01.025991.09.4	20.07.2009

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a contar de 1º.6.10, através do Ato 476 de 6.7.10 (processo 1.25759.10.8).

NOME: PAULO ROBERTO DA SILVA	MATRÍCULA: 68059/3
CARGO: PEDREIRO	CÓDIGO: OP11004
Lotação: DEP	
OBJETO: PARA EXERCER A FG DE CHEFE DE GRUPO (11120002), DO GABINETE DO DIRETOR (04002001), DO DEP.	
BASE LEGAL: Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985	

**DESIGNA**, a contar de 1º.7.10, através do Ato 498 de 9.7.10 (processo 1.28199.10.3).

NOME: LETICIA FROTA ESPINDOLA	MATRÍCULA: 119353/6:
CARGO: CONTINUO	CÓDIGO: AC20203
Lotação: SMS CEDIDO DO DMAE:	
OBJETO: PARA EXERCER A FG DE CHEFE DE SERVIÇO (11160003), DO SERVIÇO DE LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO (SVLP) (18602010) DA DIVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO HMIPV DA SMS.	
BASE LEGAL: Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.	

**DESIGNA**, a contar de 10.6.10, em relação a CLEUSA MARIA MACHADO GOMES, 539548/01, enfermeiro, ES.1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer função gratificada de gerente I, 11150020, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, da Secretaria Municipal de Saúde, 18517007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 512 de 8.7.10 (processo 1.25921.10.0).

**DISPENZA**, a contar de 1º.7.10, através do Ato 471 de 9.7.10 (processo 1.28199.10.3).

NOME: OSWALDO SILVINO FILHO	MATRÍCULA: 616749/1
CARGO: MUNICIPALIZADO	
Lotação: SMS	
OBJETO: DA FG DE CHEFE DE SERVIÇO (11160003), DO SERVIÇO DE LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO (SVLP) (18602010) DA DIVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO HMIPV DA SMS.	
BASE LEGAL: Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.	

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** o ato 280 de 3.11.08 CARLA LESSA COUTO, 505782, assistente administrativa, que modificou sua exoneração do quadro único de funcionários do DMAE, alterando novamente a data que passa de 30.9.08 para 22.10.08, através do Ato 94 de 1.7.10 (processo 3.4809.08.4).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a contar de 1.6.10 ALEXANDRE DE OLIVEIRA DE MELLO, 105330, auxiliar de serviços técnicos, para exercer a função gratificada de chefe do setor de apoio a inspeção e contratos, do Serviço de Suprimento, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 93 de 29.6.10, (processo 3.2659.10.7).

**DESIGNA** a contar de 1.6.10 EDISON DORNELES SOARES, 704092, assistente administrativo, para exercer a função gratificada de chefe do setor de atos e registros, da Divisão de Recursos Humanos,

com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 97 de 7.7.10, (processo 3.1372.10.6).

**DISPENZA** a contar de 1.6.10 EVANI PADILHA, 700189, assistente administrativa, da função gratificada de chefe do setor de atos e registros, da Divisão de Recursos Humanos, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 96 de 7.7.10, (processo 3.1372.10.6).

**DISPENZA** a contar de 16.6.10 SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY, 367269, assistente administrativa, da função gratificada de chefe do setor de atividades auxiliares, da Divisão de Recursos Humanos, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 98 de 8.7.10, (processo 3.2573.10.5).

**EXCLUI** SUZANA DE SOUZA SANT'ANNA, 701364, assistente administrativa, da Divisão de Arrecadação, do quadro único de funcionários do DMAE, por falecimento, a contar de 28.6.10, com base no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 95 de 1.7.10 (processo 3.2772.10.8).

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** MARIA INES LOTTERMANN BRAGA, 12048.3, estatutária, Técnico em Contabilidade, TP-1.04.07.D.09-1, 30 horas, do Gabinete de Programação Orçamentária, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto n.º 16308/09; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Assistente), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 70, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95; CPF 26299194049, PASEP 10682083531, através do Ato 344 de 1º.7.10 (processo 01.000142.09.3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

**APOSENTA** VALDA TERESA ASSONI, 9075.2, estatutária, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.D.09.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da LC n.º 235/90, da LC n.º 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC n.º 478/02; artigo 4º, da EC n.º 20/98; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto n.º 16688/10; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Auxiliar Técnico, arti-

gos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; CPF 18407269034, PASEP 10266472572, através do Ato 346 de 1º.7.10 (processo 009.001326.10.4). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

**APOSENTA GISELE DE OLIVEIRA MENEZES**, 8906.3, estatutária, Instrutor de Artes Plásticas, LC-1.01.07.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto n.º 16390/09; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada de nível (04) - , artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; aulas excedentes incorporadas: (40h), artigo 41, §§ 1º e 2º, da LC n.º 478/02; artigo 46, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n.º 6151/88; CPF 21722650044, PASEP 10600336295, através do Ato 357 de 1º.7.10 (processo 001.050263.09.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

**APOSENTA ILIZOLETE MARIA SOARES CORDEIRO**, 8083.7, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto n.º 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (04) - Assistente Técnico, artigos 115, inciso I e 133, todos da LC n.º 10/74; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei n.º 10087/06; CPF 20631154000, PASEP 10669569159, através do Ato 370 de 1º.7.10 (processo 009.00019.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

**APOSENTA NANCI CANTO DA SILVA**, 20448.4, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto n.º 16688/10; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos

da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada de nível 04 - Secretário de Conselho, artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 06, artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95; CPF 14923173068, PASEP 10044989072, através do Ato 371 de 1º.7.10 (processo 09.000016.10.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

## Portarias

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO**, a contar de 5.6.10, a MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS FINAMOR, 45622.9-01, médico, ES.1.24.NS.A.3, da Secretaria Municipal de Saúde, licença por três meses, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para concorrer a mandato eletivo, com base nos artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar Municipal 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “I”, da Lei Complementar Federal 64/90 e Resolução 23.224/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 263/10 (processo 1.28106.10.5).

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO**, a contar de 5.7.10, MARCIA ALCARA DONINI, 77860.9-01, professora, ED.1.03.M5.A.1, da Secretaria Municipal de Educação, licença por três meses, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para concorrer a mandato eletivo, com base nos artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar Municipal 133/85, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “I”, da Lei Complementar Federal 64/90 e Resolução 23.224/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 264/10 (processo 1.28083.10.5).

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO**, a contar de 5.7.10, LUIZ CARLOS MACHADO, 7964.1-02, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D.9, da Secretaria do Planejamento Municipal, licença por três meses, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para concorrer a mandato eletivo, com base nos artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar Municipal 133/85, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “I”, da Lei Complementar Federal 64/90 e Resolução 23.224/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 266/10 (processo 1.28125.10.0).

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO**, a contar de 5.7.10, GERSON LUIS ROLIM, 27212.0-01, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.6, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, licença por três meses, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para concorrer a mandato eletivo, com base nos artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar Municipal 133/85, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “I”, da Lei Complementar Federal 64/90 e Resolução 23.224/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 267/10 (processo 1.28593.10.3).

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO**, a contar de 5.7.10, GISELE DE CÁSSIA FLECK, 90061.0-01, professora, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, licença por três meses, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para concorrer a mandato eletivo, com base

nos artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar Municipal 133/85, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “I”, da Lei Complementar Federal 64/90 e Resolução 23.224/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 268/10 (processo 1.28644.10.7).

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO**, a contar de 5.7.10, ROSANIARA DOS SANTOS FEIL, 58568.6-01, técnica de enfermagem, TP.1.07.07.A.2, da Secretaria Municipal de Saúde, licença por três meses, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para concorrer a mandato eletivo, com base nos artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar Municipal 133/85, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “I”, da Lei Complementar Federal 64/90 e Resolução 23.224/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 269/10 (processo 1.28417.10.0).

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO**, a contar de 5.7.10, JOÃO EZEQUIEL MENDONÇA DA SILVA, 48831.0.01, auxiliar de enfermagem, AS.1.01.06.A.3, da Secretaria Municipal de Saúde, licença por três meses, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para concorrer a mandato eletivo, com base nos artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar Municipal 133/85, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “I”, da Lei Complementar Federal 64/90 e Resolução 23.224/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 270/10 (processo 1.284325.10.9).

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO**, a contar de 5.7.10, ANGELA JACQUELINE PACHE, 67999.1-01, conselheira tutelar, CC5, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, licença por três meses, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para concorrer a mandato eletivo, com base nos artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar Municipal 133/85, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “I”, da Lei Complementar Federal 64/90 e Resolução 23.224/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 271/10 (processo 1.28419.10.3).

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO**, a contar de 5.7.10, SERGIO DILNEI MOTTA HALFEN, 57603.0-01, conselheiro tutelar, CC5, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, licença por três meses, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para concorrer a mandato eletivo, com base nos artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar Municipal 133/85, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “I”, da Lei Complementar Federal 64/90 e Resolução 23.224/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 272/10 (processo 1.26042.10.0).

**DESIGNA**, através da Portaria 305 de 9.7.10 (processo 1.46993.09.6).

NOME: ELOISA HELENA CHAVES STREHLAU	MATRÍCULA: 167104/01
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO: AA.1.04.06
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Cultura	
OBJETO: PARA TER EXERCÍCIO NO GP, SEM PREJUÍZO DO VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS TEMPORAIS, NO PERÍODO DE 03.05.2010 A 31.12.2012.	
BASE LEGAL: ART. 32, INCISO IV, da LC nº 133/85.	

**DESIGNA**, através da Portaria 306 de 9.7.10 (processo 1.25732.10.2).

NOME: MARINES SANHUDO AVILA	MATRÍCULA: 426316/01
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CÓDIGO: ES.1.06.NS
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
OBJETO: PARA TER EXERCÍCIO NA SMDHSU, SEM PREJUÍZO DO VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS TEMPORAIS, NO PERÍODO DE 01.07.2010 A 31.12.2012.	
BASE LEGAL: ART. 32, INCISO IV, da LC nº 133/85	

**DESIGNA**, através da Portaria 308 de 9.7.10 (processo 1.47001.09.7).

NOME: CARLA GUERREIRO DOS SANTOS	MATRÍCULA: 260979/01
CARGO: PROFESSORA	CÓDIGO: ED.1.03.M5
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
OBJETO: PARA TER EXERCÍCIO NO GP, SEM PREJUÍZO DO VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS TEMPORAIS, NO PERÍODO DE 03.05.2010 A 31.12.2012.	
BASE LEGAL: ART. 32, INCISO IV, da LC nº 133/85	

**DESIGNA**, através da Portaria 309 de 7.7.10 (processo 1.8199.09.4).

NOME: HELENICE MENDONCA PORCELLA	MATRÍCULA: 235020/01
----------------------------------	----------------------

CARGO: PROFESSOR	CÓDIGO: ED.1.03.M5
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
OBJETO: PARA TER EXERCÍCIO NA SMC, SEM PREJUÍZO DO VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS TEMPORAIS, NO PERÍODO DE 17.03.2009 A 31.05.2010.	
BASE LEGAL: ART. 32, INCISO IV, DA LC nº 133/85.	

**DESIGNA**, através da Portaria 311 de 7.7.10 (processo 1.46994.09.2).

NOME: ÊNIO JOSÉ MARIANI	MATRÍCULA: 421707/01
CARGO: ADMINISTRADOR	CÓDIGO: ES.1.01.NS
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
OBJETO: PARA TER EXERCÍCIO NO GP, SEM PREJUÍZO DO VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS TEMPORAIS, NO PERÍODO DE 03.05.2010 A 31.12.2012.	
BASE LEGAL: ART. 32, INCISO IV, da LC nº 133/85	

**FAZ CESSAR** a contar de 3.5.10, através da Portaria 304 de 9.7.10 (processo 1.46993.09.6).

NOME: ELOISA HELENA CHAVES STREHLAU	MATRÍCULA: 167104/01
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO: AA.1.04.06
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Cultura	
OBJETO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 514, DE 28.09.2009, QUE A DESIGNOU PARA TER EXERCÍCIO NA SMGAE, NO PERÍODO DE 01.05.09 A 31.12.2012.	
BASE LEGAL: ART. 32, INCISO IV, da LC nº 133/85	

**FAZ CESSAR** a contar de 3.5.10, através da Portaria 307 de 9.7.10 (processo 1.47001.09.7).

NOME: CARLA GUERREIRO DOS SANTOS	MATRÍCULA: 260979/01
CARGO: PROFESSORA	CÓDIGO: ED.1.03.M5
LOTAÇÃO: SMED	
OBJETO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 513, DE 28.09.2009, QUE A DESIGNOU PARA TER EXERCÍCIO NA SMGAE, NO PERÍODO DE 01.05.09 A 31.12.2012.	
BASE LEGAL: ART. 32, INCISO IV, da LC nº 133/85	

**FAZ CESSAR** a contar de 3.5.10, através da Portaria 310 de 7.7.10 (processo 1.46994.09.2).

NOME: ÊNIO JOSÉ MARIANI	MATRÍCULA: 421707/01
CARGO: ADMINISTRADOR	CÓDIGO: ES.1.01.NS
LOTAÇÃO: SMA	
OBJETO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 560, DE 14.10.2009, QUE O DESIGNOU PARA TER EXERCÍCIO NA SMGAE, NO PERÍODO DE 1º.05.2009 A 31.12.2012.	
BASE LEGAL: ART. 32, INCISO IV, da LC nº 133/85	

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 1º.6.10 da Portaria 2480 que concedeu a vantagem, através da Portaria 1281 de 2.7.10 (processo 1.27433.10.2).

NOME: NARA LUCIA HOLTZ PANZIERA	MATRÍCULA: 532402/1
CARGO: PROFESSOR M5	CÓDIGO: ED103M5
Lotação: SMED	
OBJETO: : Regime Suplementar de Trabalho:	

**CESSA EFEITOS**, de 9.6.10 a 15.6.10, da Portaria 17 de 6.1.03, através da Portaria 1311 de 8.7.10 (processo 1.25735.10.1).

NOME: SANDRO RENATO PLINIO PINEIRO	MATRÍCULA: 437582/1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO: AA10406
Lotação: SMA	
OBJETO: Que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível dois.	

**CONCEDE** de 9.6.10 a 15.6.10, através da Portaria 1312 de 8.7.10 (processo 1.25735.10.1).

NOME: SANDRO RENATO PLINIO PINEIRO	MATRÍCULA: 437582/1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO: AA10406
Lotação: SMA	
OBJETO: Gratificação especial pelo exercício da atividade de lançamento de tributo, arrecação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro.	
BASE LEGAL: Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso II.	

**CONVOCA**, através da Portaria 1291 de 5.7.10 (processo 1.26029.10.3).

NOME: IVONE DOS PASSOS MAIO	MATRÍCULA: 975415/1
CARGO: TECNICO EM TURISMO	CÓDIGO: ES135NS
LOTAÇÃO: SMTUR	
OBJETO: PARA CUMPRIR REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE 01.08.2010 A 31.12.11.	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso I, alínea “b” e 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, inciso I;	

**CONVOCA** de 1º.6.10 a 31.12.11, através da Portaria 1306 de 7.7.10

(processo 1.26773.10.4).

NOME: LISANDRA COUTO	MATRÍCULA: 1005685/1
CARGO: ADMINISTRADOR	CÓDIGO: ES101NS
Lotação: SMA	
OBJETO: Para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva :	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 37, inciso I, alínea "b". 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41	

**CONVOCA**, a contar de 3.5.10, através da Portaria 1317 de 7.7.10 (processo 1.23692.10.3).

NOME: CIBELE CARNEIRO DA SILVA	MATRÍCULA: 939680/01
CARGO: GESTOR C	CÓDIGO: 11260010
LOTAÇÃO: GP	
OBJETO: PARA CUMPRIR REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ATÉ 31.12.11.	
BASE LEGAL: Arts. 36, Inc. II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88: Arts. 37, I, "B", 110, III da LC 133/85	

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** as funcionárias Maria do carmo oliveira boklage, matrícula 154690 e Andréa jussara soletti perez, matrícula 338361, servidoras da Secretaria Municipal de Transportes – SMT e Antônio carlos selbach vigna, matrícula 10600, servidor da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., para fiscalizar o contrato para prestação de serviço de reforma geral do Terminal Uruguai, conforme Convite n.º 03/2009 - SMT, processo administrativo n.º 001.037592.09.2. Compete a Comissão, anotar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como qualquer outra atribuição inerente a função e especificada na Lei n.º 8.666/93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com base no artigo 6, inciso XVI, da Lei 8666/93, através da Portaria 17/10.

**DESIGNA** as funcionárias MARIA DO CARMO OLIVEIRA BOKLAGE, matrícula 154690 e ANDRÉA JUSSARA SOLETTI PEREZ, matrícula 338361, servidoras da Secretaria Municipal dos Transportes – SMT e ANTÔNIO CARLOS SELBACH VIGNA, matrícula 10600, servidor da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.- EPTC, para, sob a presidência do primeiro, em seu impedimento substituível pelos demais membros, comporem a Comissão Especial de Licitação encarregada de processar e julgar a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação do Terminal Parobé, conforme especificações constante no processo 001.037591.09.6. Compete a Comissão Especial de Licitação: instruir o processo licitatório, paginando-o e anexando documentos pertinentes; prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas; receber abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas; realizar as diligências que se fizerem necessárias; usar da faculdade prevista nos artigos 15 a 17 da Lei Federal 8.987/95 e artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas; rever suas decisões de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos interpostos; conduzir as sessões e os trabalhos realizados: analisar julgar e classificar as propostas; caberá ao Presidente da comissão assinar as publicações, conforme os artigos 21, artigo 61, parágrafo único e artigo 109 da lei 8.666/93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com base no artigo 6., inciso XVI, da Lei 8666/93, através da Portaria 18/10.

**TORNA PÚBLICA** a aplicação de penalidade decorrente do processo administrativo nº 008.005071.09.7, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, de modo que ao permissionário do táxi prefixo 2772, NELZIANTONIO DOS SANTOS, são aplicadas as penalidades de REVOGAÇÃO da permissão e de DESCADASTRAMENTO da função de condutor, não podendo se cadastrar nesta atividade ou se investir, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arren-

datário senão decorridos 05 (cinco) anos da aplicação das presentes sanções. Observados os §§3º e 4º do art. 119 do Decreto 14.499/2004, ao penalizado é facultado apresentar RECURSO ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, pedido este que terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes Protocolo da EPTC – Av. Érico Veríssimo nº05 – Prédio F, Porto Alegre/RS), através da Portaria 6 de 8.7.10

**TORNA PÚBLICA** a aplicação de penalidade decorrente do processo administrativo nº 008.002181.08.8, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, de modo que ao permissionário do táxi prefixo 3868, ANDRÉ AMODEO GAMALHO. São aplicadas as penalidades de REVOGAÇÃO da permissão e de DESCADASTRAMENTO da função de condutor, não podendo se cadastrar nesta atividade ou se investir, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos 05 (cinco) anos da aplicação das presentes sanções. Observados os §§3º e 4º do art. 119 do Decreto 14.499/2004, ao penalizado é facultado apresentar RECURSO ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, pedido este que terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes Protocolo da EPTC – Av. Érico Veríssimo nº05 – Prédio F, Porto Alegre/RS), através da Portaria 7 de 8.7.10.

**TORNA PÚBLICA** a aplicação de penalidade decorrente dos processos administrativos nº 008.006483.07.0, 008.002906.07.4, 008.001430.07.6 e 008.000646.06.7, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, de modo que ao permissionário do táxi prefixo 3954, FABIO PINTO BARBOSA, é aplicada a penalidade de REVOGAÇÃO da permissão e a PAULO DE OLIVEIRA BARBOSA a penalidade de DESCADASTRAMENTO como condutor de táxi, não podendo eles se cadastrarem nesta função ou se investirem, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos 05 (cinco) anos da aplicação das presentes sanções. Observados os §§3º e 4º do art. 119 do Decreto 14.499/2004, ao penalizado é facultado apresentar RECURSO ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, pedido este que terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes Protocolo da EPTC – Av. Érico Veríssimo nº05 – Prédio F, Porto Alegre/RS), através da Portaria 9 de 8.7.10.

**TORNA PÚBLICA** a aplicação de penalidade decorrente dos processos administrativos nº 008.001000.07.1, 008.009830.06.5, 000646.07.5, 008.000647.07.1, 008.000648.07.8 008.000649.07.4 e 008.000999.07.5, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, de modo que à permissionária do táxi prefixo 2548, FABIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, é aplicada a penalidade de REVOGAÇÃO da permissão, bem como a Kael Batista da Silva e Daniel Luiz Martins é aplicada a penalidade de DESCADASTRAMENTO como condutor de táxi, não podendo todos deles se cadastrarem nesta função ou se investirem, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos 05 (cinco) anos da aplicação das presentes sanções. Observados os §§3º e 4º do art. 119 do Decreto 14.499/2004, ao penalizado é facultado apresentar RECURSO ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, pedido este que terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes Protocolo da EPTC – Av. Érico Veríssimo nº05 – Prédio F, Porto Alegre/RS), através da Portaria 10 de 8.7.10.

**TORNA PÚBLICA** a aplicação de penalidade decorrente do processo administrativo nº 008.002838.09.5, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, de modo que ao permissionário do táxi prefixo 3132, JOSÉ ELEU DA COSTA GUTIEERI, são aplicadas as penalidades de REVOGAÇÃO da permissão e de DESCADASTRAMENTO da função de condutor, não podendo se cadastrar nesta

atividade ou se investir, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos 05 (cinco) anos da aplicação das presentes sanções. Observados os §§3º e 4º do art. 119 do Decreto 14.499/2004, ao penalizado é facultado apresentar RECURSO ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, pedido este que terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes Protocolo da EPTC – Av. Érico Veríssimo nº05 – Prédio F, Porto Alegre/RS), através da Portaria 13 de 8.7.10.

**TORNA PÚBLICA** a aplicação de penalidade decorrente do processo administrativo nº 008.002842.09.2, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, de modo que ao permissionário do táxi prefixo 4571, ECIO MEROVEU MACHADO, são aplicadas as penalidades de REVOGAÇÃO da permissão e de DESCADASTRAMENTO da função de condutor, não podendo se cadastrar nesta atividade ou se investir, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos 05 (cinco) anos da aplicação das presentes sanções. Observados os §§3º e 4º do art. 119 do Decreto 14.499/2004, ao penalizado é facultado apresentar RECURSO ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, pedido este que terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes Protocolo da EPTC – Av. Érico Veríssimo nº05 – Prédio F, Porto Alegre/RS), através da Portaria 15 de 8.7.10.

**CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados nos processos nºs: 001.012136.10.7, 001.026615.10.0, 001.026616.10.6, 001.026617.10.2, 001.026618.10.9, 001.063177.09.9, através da Portaria 6 de 09 de julho de 2010.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** para constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 001.021614.10.5 os servidores JOSÉ ANTÔNIO BRIZOLA, 159090/01, como sindicante, FELIPE SOUZA SILVA, 854144/01 e ADALBERTO ROSA DOS SANTOS, 962070/01 para secretariar os trabalhos, através da Portaria 93 de 15.7.10. (Republicado)

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** SISSI MARIA MACIEL CABRAL, 701935, química, da Divisão de Tratamento, para participar Reunião do Plano de Trabalho para Revisão da Portaria MS nº 518 de 25.3.04 – Tema Substâncias Químicas, representando o DMAE, no período de 30/06/2010 a 02/07/2010, em Belo Horizonte – MG, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1022 de 29.6.10 (processo 3.288.10.1).

**FORMALIZA AUSÊNCIA** MAGDA CRISTINA GRANATA, 699564, engenheira, da Divisão de Esgoto, para participar de Visita Técnica à Fabrica de Tubos Cerâmicos Tambaú Ltda, na cidade de Tambaú-SP, de 28.6.10 a 29.6.10, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1023 de 29.6.10 (processo 3.2561.10.7).

**FORMALIZA AUSÊNCIA** RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975,

engenheiro, da Divisão de Esgoto, para participar de Visita Técnica à Fabrica de Tubos Cerâmicos Tambaú Ltda, na cidade de Tambaú-SP, de 28.6.10 a 29.6.10, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1024 de 29.6.10 (processo 3.2561.10.7).

**FORMALIZA AUSÊNCIA** MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 663648, engenheira, da Divisão de Água, para participar de Visita Técnica à Fabrica de Tubos Cerâmicos Tambaú Ltda, na cidade de Tambaú-SP, de 28.6.10 a 29.6.10, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1025 de 29.6.10 (processo 3.2561.10.7).

**DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** GETULIO ROGERIO MARTINS DA SILVA, 710705, operário especializado, da Divisão de Esgoto, pena de suspensão por 1 dia, contar de 16.6.10, com base no artigo 203, inciso II e 197, inciso V da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1038 de 5.7.10 (processo 3.2015.10.2).

**APLICA** ANTONIO CANDIDO FONSECA TAVARES, 795930, assistente administrativo, do Serviço de Suprimento, pena de suspensão por 5 dias, contar de 14.6.10, com base no artigo 196, inciso III e IV, 197, inciso V e IV e 205, inciso I e II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1040 de 5.7.10 (processo 3.2293.10.2).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS** a contar de 21.5.10 da portaria nº 829 de 23.4.08, ANGELA RUTE DE ALMEIDA CONCATO, 675020, assistente administrativa, da Consultoria Jurídica, que lhe concedeu gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 6, através da portaria 1045 de 6.7.10 (processo 1.2345.10.2).

**CESSA EFEITOS** a contar de 7.7.10 da portaria nº 527 de 29.2.08, ELISEU FAGUNDES CHAVES, 95300, assistente administrativo, da Divisão de Arrecadação, que lhe concedeu gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 6, através da portaria 1051 de 7.7.10 (processo 1.1157.10.8).

**CONVOCA** a contar de 7.7.10 RITA DE CASSIA HENZ, 724315, assistente administrativa, da Divisão de Recursos Humanos, para cumprir o regime de tempo integral, com base n artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85; Lei 6203 de 28.12.88, artigos 37, inciso II, 39 e 40, através da portaria 1049 de 7.7.10 (processo 3.1086.08.1).

**COLOCA** a disposição ELISEU FAGUNDES CHAVES, 95300, assistente administrativo, da Divisão de Arrecadação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, em regime de 40 horas semanais de 7.7.10 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso I, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1052 de 7.7.10 (processo 3.1157.10.8).

**DELIMITA TAREFAS** a contar de 5.7.10, CLARICE NASCIMENTO NUNES, 663077, técnica em tratamento de água e esgoto, da Divisão



de Tratamento, excluindo do rol de atribuições, proceder a coleta de amostras, visando atender indicações da STHM/H e EPM/GSSM/SMS, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1050 de 7.7.10 (processo 3.5749.09.3).

**NOMEIA DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO**, 704614, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão da Universidade Corporativa, durante o impedimento da titular **NADIA MARIA LORINI**, 437983, de 14.7.10 a 23.7.10, por férias, com gratificação de incentivo técnico, regime de dedicação exclusiva e gratificação tributária nível 6, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1056 de 8.7.10, (processo 3.5448.09.3).

**NOMEIA CHRISTINE FLORES DE SOUZA**, 676370, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Esgoto, para responder pelo cargo em comissão de chefe da seção de apoio técnico de esgoto, durante o impedimento do titular **IRINEU DORNELES**, 741295, de 11.8.10 a 30.8.10, por férias, com gratificação de incentivo técnico, regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1065 de 9.7.10, (processo 3.5464.09.9).

**NOMEIA ROBERTO CARLOS VELHO CLARA**, 719873, instalador hidrossanitário, para responder pelo cargo em comissão de chefe da distrital norte de esgoto, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento da titular **CHRISTINE FLORES DE SOUZA**, 676370, de 11.8.10 a 30.8.10, por estar respondendo por outro cargo em comissão, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1066 de 9.7.10, (processo 3.5464.09.9).

**NOMEIA ANA LAURA RAMOS CORREA**, 703865, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão de chefe da seção de armazenamento, do Serviço de Suprimento, durante o impedimento da titular **JOVANES DE SOUZA TELES**, 699734, de 16.7.10 a 30.7.10, por licença-prêmio, com gratificação de incentivo técnico, regime de dedicação exclusiva, com atribuição delegada do Serviço de Suprimento, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1072 de 12.7.10, (processo 3.2657.06.6).

**MODIFICA** a portaria 1066 de 25.10.06 **CARLA LESSA COUTO**, 505782, ex-servidora, que cessou sua licença para acompanhar cônjuge, na parte referente ao período que passa de 26.10.06 a 29.09.08 para o período de 26.10.06 a 21.10.08, através da portaria 1029 de 1.7.10 (processo 3.4809.08.4).

#### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais:**

**CONCEDE** avanço 1 a **GILBERT DA SILVA MUNHOZ**, 76439.9, Coordenador B, relativamente ao período compreendido entre 05.02.2002 e 28.02.2005, com efeitos pecuniários a contar de 01.03.2005, em razão de averbação de tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Porto Alegre, com base no artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150, de 12.01.1987, e artigo 123 da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, e Lei 7.577, de 02.01.1995, através da Portaria 373/10, de 09.07.2010. (Processo 007.001496.10.7)

**CONCEDE** avanço 3 a **GILBERT DA SILVA MUNHOZ**, 76439.9, Coordenador B, relativamente ao período compreendido entre 06.02.2007 e 05.02.2009, com efeitos pecuniários a contar de 05.02.2009, em razão de averbação de tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Porto Alegre, com base no artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150, de 12.01.1987, e artigo 123 da Lei Complementar

133, de 31.12.1985, e Lei 7.577, de 02.01.1995, através da Portaria 375/10, de 09.07.2010. (Processo 007.001496.10.7)

**DESIGNA**, em substituição, **JANETE FONSECA DE OLIVEIRA**, 10134.8, Técnico em Educação – Pedagogo, para a FG 4, Chefe de Área, 1.5.1.4, para responder pela chefia da Área de Desenvolvimento, durante o período de 06.07.2010 a 20.07.2010, em virtude de férias da titular, **ALINE ESPÍNDOLA DORNELLES**, 76260.2, Técnico Social – Assistente Social, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 372/10, de 09.07.2010. (Memo 0110-10 ADES)

**FAZ CESSAR**, a contar de 01.05.2010, os efeitos da Portaria 015/09, de 15.01.2009, que colocou à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos a servidora **LUZIANE DA ROCHA GARCIA**, 76255.9, Técnico Social – Assistente Social, durante o período de 01.01.2009 a 31.12.2012, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, em virtude de sua transposição para aquela autarquia, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, c/c artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08.05.2007, através da Portaria 381/10, de 12.07.2010. (Processo 007.001298.02.0)

**MODIFICA** a Portaria 163/08, de 29.04.2008, que concedeu avanço a diversos, somente em relação a **GILBERT DA SILVA MUNHOZ**, 76439.9, Coordenador B, quanto ao período aquisitivo de seu avanço 2, que passa a ser de 01.03.2005 a 05.02.2007, e não como constou, em razão da averbação de tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Porto Alegre, com base no artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12.01.1987, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, e Lei 7.577, de 02.01.1995, através da Portaria 374/10, de 09.07.2010. (Processo 007.001496.10.7)

## Despachos

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.28200.10.1**, DEFERE, em 12.7.10, o pedido de abono da falta em plantão (cód. 10), do dia 01/05/2010, em relação ao servidor **JOSÉ MARINO RODRIGUES BARBOZA**, matrícula 17707.9/01, guarda municipal, da SMDHSU, mediante compensação, com base no pronunciamento da chefia.

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.55696.07.4**, MODIFICA, em 12.7.10, as seguintes vantagens do servidor **NELSON GASPARD DA MOTTA**, matr. 140664/2, da SMS, face revisão, com efeitos pecuniários a contar de 23/10/02, face prescrição quinquenal: - Modifica o avanço 07 de 15/11/94 para 21/07/03; - Modifica o avanço 08 de 16/11/97 para 21/07/06; - Modifica o avanço 09 de 15/06/01 para 21/07/09; - Torna sem efeito o avanço 10 de 15/06/04; - Torna sem efeito o avanço 11 de 15/06/07; - Torna sem efeito o avanço 12 de 16/06/10; - Modifica a gratificação adicional de 25% de 01/06/90 para 14/11/06; - Modifica a licença-prêmio referente ao QQ de 28/03/01 a 27/03/06 para 01/02/04 a 31/01/09.

**Processo 1.7429.02.9** - MODIFICA a averbação de tempo de servi-

ço público da servidora TEHANI CARVALHO BOM, 468955/1, da SMED, efetuada através do processo n.º 01.007429.02.9, que passa a ser de 07/06/83 a 18/02/00, total de 6101 dias (= 16a 08m 21d), e excluindo o período de licença-prêmio em dobro, face revisão.

**Processo 1.22217.10.0** - DEFERE, em 9.7.10, em relação a MARIANA CANTER, 966517/1, enfermeira, do(a) SMS, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 79, 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, da LC 133/85 (sem reciprocidade).

Total de 1744 dias = 04 ano(s) 09 mes(es) 14 dia(s), excluído o período colidente.

- PREFEITURA DE GRAVATAÍ: de 25/10/2004 à 11/08/2009

**Processo 1.23021.10.1** - DEFERE, em 15.6.10, em relação a SAMOEL AREND, 1002570/1, motorista, do(a) SMS, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos arts. 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, § 2º, da LC 133/85. Total de 2557 dias = 07 ano(s) 00 mes(es) 02 dia(s).

- MINISTÉRIO DA DEFESA: de 01/03/2002 à 28/02/2009

**Processo 1.28512.10.3** - CONCEDE, em 30.6.10, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

Secretaria Municipal de Educação: 232352/1 - ODETE SOARES DE SOUZA, 03 m = 06m ref. QQ de 5.4.89 a 16.4.94

**Processo 7.2415.09.7** - DEFERE, em 12.7.10, em relação a ARLETE BEATRIZ GONÇALVES DIAS, 317357/3, nutricionista, do(a) SMS, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 79, 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, da LC 133/85 (sem reciprocidade).

Total de 1100 dias = 03 ano(s) 00 mes(es) 05 dia(s).

- ESTADO/RS: de 12/06/1990 à 15/06/1993

**Processo 9.513.10.5** - DEFERE, em 12.7.10, em relação a ROVENA FRENZEL, 48284.8/1, professor, do(a) SMED, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 79, 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, da LC 133/85 (sem reciprocidade).

Total de 2134 dias = 05 ano(s) 10 mes(es) 09 dia(s), excluído o período colidente.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 11/07/1994 à 17/07/2000

**Processo 9.1834.10.0**, DEFERE, em 12.7.10, em relação a EDUARDO ESTEVÃO EGGERS, matrícula nº 35678.8/1, médico, do(a) SMS, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 79, 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, da LC 133/85 (sem reciprocidade). Total de 1340 dias = 03 ano(s) 08 mes(es) 05 dia(s).

- Fundação Hospital Centenário - São Leopoldo/RS: de 01/05/1988 à 31/12/1991

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.21102.10.4** - INDEFERE, em 9.7.10, em relação a CARLOS ALBERTO MATIAS DOS SANTOS, 789875, operário especializado, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.22459.10.3** - INDEFERE, em 9.7.10, em relação a JOÃO CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA, 83280, ascensorista, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.22664.10.6** - INDEFERE, em 9.7.10, em relação a ELISA MARIA DA SILVA FRAGOSO, 12577-8, operária, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.25721.10.0** - INDEFERE, em 9.7.10, em relação a Secretaria Municipal de Saúde.

## Documentos oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

#### CADASTRO DE EXECUTANTES DE SERVIÇOS E OBRAS

#### RESOLUÇÃO 3/2010

A COMISSÃO DELIBERATIVA do CESO - Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições, conforme art. 2º do Decreto 8.435, de 04 de junho de 1984, e

#### RESOLVE:

Alterar a especialidade 2041 – ENGENHARIA DE SEGURANÇA PREDIAL:

ALARMES/SINALIZAÇÕES., passando a constar a mesma com nova redação conforme segue:

2041 – ENGENHARIA DE SEGURANÇA PREDIAL: ALARMES/SINALIZAÇÕES.

Execução de sistemas elétricos e sonoros de alarme e sinalização de emergência em prédios; qualquer uso e destinação, inclusive sistemas centrais de controle e detectores especiais de incêndio. É necessário que o responsável técnico possua graduação em Engenharia Elétrica (eletricistas e eletrônicos). A atividade é restrita a empresas legalmente habilitadas pelo CREA e que nela atuem especializadamente. A especialidade deverá constar no objetivo social da empresa. Porto Alegre, 9 de junho de 2010.

**JORGE HENRIQUE STALLBAUM,**

Presidente.

# EDITAIS



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 003.080312.10.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080312.10.1, a aquisição de "Vidriários para Laboratórios" no valor de: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) pela empresa SR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.; R\$ 1.018,68 (mil e dezoito reais) pela empresa SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAB. LTDA.; totalizando R\$ 2.008,68 (dois mil e oito reais e sessenta e oito centavos), com Dispensa de Licitação para Compra Emergencial, de acordo com o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

LUIZ FERNANDO L. SOUTO, Superintendente de Operações.

### NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa abaixo arrolada, da aplicação de multa de mora, com base no artigo 86 da Lei 8.666/93, e Edital de licitação, em virtude do atraso na entrega do objeto contratado. Para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, a Comissão de Avaliação de Fornecedores. Informações da sanção em questão poderá ser obtida junto a Comissão de Avaliação de Fornecedores, 1º andar, sala 235, Central de Licitações e Contratos, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, ou pelo fone 3289.9645.

Nome ou Razão Social CNPJ/CPF	Empenho	Nota Fiscal	Valor parcela	%	Multa Valor
<b>EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA</b>					
71.505.564/0001-24	2010/41119-001	20601	5,40	3,60	0,19
	2010/41120-001	20600	30,90	3,60	1,11
	2010/41121-001	20599	43,47	3,60	1,56
	2010/41122-001	20598	502,20	3,60	18,07
<b>EQUIPAL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b>					
87.997.698/0001-40	2010/40160-001	4644	189,00	20,00	37,80
	2010/40160-002	4651	1.994,00	20,00	398,80
<b>ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAT.PLÁSTICO LTDA</b>					
08.022.616/0001-75	2010/40967-001	78	2.640,00	1,50	39,60
<b>EVENSUL TOLDOS E LUMINOSOS LTDA</b>					
06.214.592/0001-20	2010/40941-001	248	960,00	2,10	20,16
<b>F &amp; F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA</b>					
11.109.083/0001-78	2010/40373-001	20	906,00	2,70	24,46
	2010/40374-001	20	9.774,00	2,70	263,89
<b>FORTE COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA</b>					
10.370.069/0001-60	2010/40802-001	246	398,00	1,50	5,97
	2010/40804-001	247	398,00	1,50	5,97
<b>GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.</b>					
04.415.316/0001-03	2010/40856-001	18266	9,20	1,20	0,11
<b>GHELLER &amp; BRONZATTI LTDA</b>					
00.994.119/0001-27	2010/40694-001	14168	680,00	2,10	14,28
	2010/40695-001	14168	187,00	2,10	3,92
	2010/40696-001	14168	221,00	2,10	4,64
<b>GLYNWED LTDA</b>					
20.283.842/0001-05	2010/40084-001	22776	3.002,00	5,10	153,10
<b>IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA</b>					
92.804.541/0001-90	2010/40903-001	810	385,00	3,90	15,01
<b>M F MACHADO SOARES</b>					
03.230.856/0001-41	2010/40452-001	29900	390,00	10,20	39,78
	2010/40937-002	30802	16,00	2,40	0,38
<b>MAISGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA</b>					
01.898.138/0001-12	2010/41041-001	117400	24,00	1,20	0,28
<b>MARCOS NUNES BONO &amp; CIA LTDA</b>					
01.332.698/0001-05	2010/40664-001	11752	1.591,00	4,50	71,59
	2010/40863-001	11788	240,00	1,80	4,32
<b>MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>					
09.686.488/0001-27	2010/40865-001	258	48,00	3,60	1,72
<b>MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA</b>					
03.780.326/0001-77	2010/40184-001	3063	200,00	20,00	40,00
<b>ODONTO TCHÊ COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO</b>					
00.174.282/0001-43	2010/40457-001	2655	8,00	6,30	0,50

Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES.

### NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa abaixo arrolada, da aplicação de multa de mora, com base no artigo 86 da Lei 8.666/93, e Edital de licitação, em virtude do atraso na entrega do objeto contratado. Para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, a Comissão de Avaliação de Fornecedores. Informações da sanção em questão poderá ser obtida junto a Comissão de Avaliação de Fornecedores, 1º andar, sala 235, Central de Licitações e Contratos, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, ou pelo fone 3289.9645.

Nome ou Razão Social CNPJ/CPF	Empenho	Nota Fiscal	Valor parcela	%	Multa Valor
<b>ODONTO TCHÊ COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO</b>					
00.174.282/0001-43	2010/40459-001	2655	12,30	6,30	0,77
	2010/40611-001	2655	58,68	6,30	3,69
	2010/40612-001	2655	49,90	6,30	3,14
	2010/40613-001	2655	48,80	6,30	3,07
	2010/40670-001	2655	14,56	2,70	0,39
	2010/40671-001	2655	15,12	2,70	0,40
	2010/40672-001	2655	7,74	2,70	0,20
<b>PRHODENT - COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTDA</b>					
93.327.161/0001-75	2010/41291-001	12243	102,00	3,00	3,06
<b>PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE</b>					
08.863.707/0001-33	2010/41030-001	1342	42,00	3,90	1,63
	2010/41034-001	1342	10,44	3,90	0,40
	2010/41035-001	1342	37,70	3,90	1,47
	2010/41042-001	1342	97,09	3,90	3,78
	2010/41058-001	1342	36,00	3,90	1,40
<b>SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA</b>					
00.935.689/0001-46	2010/40337-003	2776	3.999,90	19,20	767,98
<b>SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.</b>					
80.706.492/0001-74	2010/40605-001	95681	1.240,80	5,10	63,28
	2010/40606-001	95682	370,80	5,10	18,91
	2010/40824-001	95683	685,44	2,10	14,39
	2010/40825-001	95748	93,60	2,70	2,52
<b>VENUS PRODUTOS OTICOS LTDA</b>					
88.322.078/0001-73	2010/40812-001		165,00	9,30	15,34
<b>VENUS PRODUTOS OTICOS LTDA</b>					
88.322.078/0001-73	2010/40952-001	3198	130,00	3,30	4,29

Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES.

### NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa abaixo arrolada, da aplicação de multa de mora, com base no artigo 86 da Lei 8.666/93, e Edital de licitação, em virtude do atraso na entrega do objeto contratado. Para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, a Comissão de Avaliação de Fornecedores. Informações da sanção em questão poderá ser obtida junto a Comissão de Avaliação de Fornecedores, 1º andar, sala 235, Central de Licitações e Contratos, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, ou pelo fone 3289.9645.

Nome ou Razão Social CNPJ/CPF	Empenho	Nota Fiscal	Valor parcela	%	Multa Valor
<b>HEXIS CIENTIFICA S/A</b>					
53.276.010/0001-10	2009/42619-001	540604	245,00	20,00	49,00
<b>NICOLL INDUSTRIA PLASTICA LTDA</b>					
09.720.751/0001-57	2009/42242-002	53522	16.087,04	20,00	3.217,40
	2009/42242-003	56535	1.890,00	20,00	378,00
	2009/42243-002	51911	4.192,40	20,00	838,48
	2009/42243-003	53480	2.296,20	20,00	459,24
	2009/42583-002	54490	4.872,00	17,10	833,11
<b>PENSALAB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA</b>					
01.382.559/0001-96	2009/41887-001	27873	27.000,00	6,30	1.701,00
<b>POLY EASY COMERCIAL LTDA</b>					
05.345.891/0001-31	2009/42567-002	128	7.215,83	20,00	1.443,16
	2009/42586-002		2.492,95	20,00	498,59
<b>RUDNEI M DE ABREU &amp; CIA LTDA</b>					
00.349.459/0001-03	2009/42360-004	1205	2.450,00	20,00	490,00
<b>ABADESSA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>					
01.684.756/0001-60	2010/40806-001	2996	1.052,00	4,80	50,49
<b>AUDAXX - SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS LTDA</b>					
07.939.100/0001-27	2010/40616-002	4849	17.420,00	3,00	522,60
<b>BJZ FERRO E AÇO LTDA</b>					
02.832.088/0001-33	2010/40608-003	708	34.034,00	6,00	2.042,04
<b>BOITTON COMERCIO LTDA</b>					
05.440.424/0001-90	2010/40142-001	835	546,00	3,00	16,38
<b>BOMBONATTO IND E COM DE CALCADOS LTDA.</b>					
79.712.642/0001-73	2010/40601-001	1467	297,10	1,80	5,34
<b>BOOG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA</b>					
10.519.805/0001-08	2010/40708-001	167	2.000,00	2,10	42,00
<b>C S M DE SOUZA LEAO</b>					
08.317.850/0001-20	2010/40827-001	5923	1.984,00	2,10	41,66

Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES.

### NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa abaixo arrolada, da aplicação de multa de mora, com base no artigo 86 da Lei 8.666/93, e Edital de licitação, em virtude do atraso na entrega do objeto contratado. Para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, a Comissão de Avaliação de Fornecedores. Informações da sanção em questão poderá ser obtida junto a Comissão de Avaliação de Fornecedores, 1º andar, sala 235, Central de Licitações e Contratos, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, ou pelo fone 3289.9645.

CELIO FRANCISCO DEFFACI						
09.378.493/0001-72	2010/40689-001	687	478,00	1,50	7,17	
	2010/40698-001	688	749,00	7,80	58,42	
	2010/40868-001	703	950,00	2,10	19,95	
	2010/40869-001	726	830,00	6,90	57,27	
	2010/40940-001	708	730,80	1,50	10,96	
	2010/40940-003	721	1.320,00	3,90	51,48	
	2010/40977-001	717	239,00	3,90	9,32	
COMERCIAL ANGAW LTDA						
66.156.829/0001-96	2010/40662-001		99,00	4,80	4,75	
COMERCIAL ANGAW LTDA						
66.156.829/0001-96	2010/40830-001	5302	300,00	3,30	9,90	
	2010/41048-001	5386	55,00	1,80	0,99	
COMERCIAL DE AREIA VENCEDORA LTDA						
89.024.624/0001-52	2010/41293-001	178263	230,70	4,20	9,68	
COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA						
92.740.687/0001-10	2010/40821-001	1792	8,00	1,80	0,14	
DAROS - SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA						
03.696.188/0001-42	2010/40936-001	4542	19,72	1,20	0,23	
	2010/40968-001	4542	24,90	1,20	0,29	
	2010/41032-001	4553	90,00	1,20	1,08	
	2010/41043-001	4616	3.000,00	3,90	117,00	
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
02.477.571/0001-47	2010/41268-001	5249	20,80	3,00	0,62	
	2010/41269-001	5248	22,50	3,00	0,67	
	2010/41270-001	5254	54,08	3,00	1,62	
	2010/41272-001	5251	82,73	3,00	2,48	
	2010/41273-001	5252	18,00	3,00	0,54	
DISTEC COMÉRCIO DE TECIDOS E PLÁSTICOS LTDA						
91.231.977/0001-75	2010/40648-001	6178	1.140,00	3,00	34,20	
ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
07.250.898/0001-03	2010/40816-001	3096	149,50	2,10	3,13	
	2010/40910-001	3147	975,80	1,20	11,70	
ELSTER MEDIÇÃO DE AGUA S.A.						
21.581.509/0001-45	2010/40405-001	1078	65.846,00	1,20	790,15	

Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES.

## CONVITE 24/2010

PROCESSO 003.003219.09.7

**OBJETO:** Contratação de seguro para veículo do Departamento

**DATA DE ABERTURA:** 28 de julho de 2010, às 9h30min

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)328 9.9643/9143/9651/9645.

Alertamos que os participantes deste Convite deverão apresentar dois envelopes fechados e distintos, contendo os documentos de Habilitação (envelope "A") e a Proposta (envelope "B"), na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar, Porto Alegre/RS, no dia e horário estabelecidos para abertura. Porto Alegre, 19 de julho de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,

Chefe da Seção de Editais e Programação.

## PREGÃO ELETRÔNICO 208/2010

PROCESSO 003.080275.10.9

**OBJETO:** Contador de potência.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 9h do dia 4/08/2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 4/08/2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15h do dia 4/08/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 19 de julho de 2010.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.



## EDITAL 36/2010

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da 2ª Câmara que serão realizadas nos dias 22 e 29 de julho do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguaia 277 - 12º andar.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 22 DE JULHO DE 2010**

**RECURSOS DE OFÍCIO**

**AYRES CERUTTI**

Assunto: IPTU-CONCESSÃO DE ISENÇÃO

1) PROCESSO 001.025595.03.2

Recorrido: PEQUENA OBRA DIVINA PROVIDENCIA

**LAURO MARINO WOLLMANN**

Assunto: IPTU/TCL - CONCESSÃO DE ISENÇÃO

2) PROCESSO 001.002599.04.0

Recorrido: ANTONIO ALBERTO DE MELO BERTACO

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 29 DE JULHO DE 2010**

**RECURSOS VOLUNTÁRIOS**

**HELENA TEREZINHA DO AMARAL GOMES**

Assunto: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.103958.09.6 (001.006064.09.4)

Recorrente: HARLEY MABILDE DULLIUS

Assunto: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.103959.09.2 (001.063946.08.4)

Recorrente: HARLEY MABILDE DULLIUS

Assunto: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3) PROCESSO 001.103960.09.0 (001.001062.99.9, 001.004136.06.3, 001.004138.06.6, 001.005135.07.9)

Recorrente: HARLEY MABILDE DULLIUS

**RECURSO DE OFÍCIO**

**DANIEL LETTI GRAZZIOTTI**

Assunto: IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

4) PROCESSO 001.105069.09.4 (001.105985.09.0)

Recorrido: IRMANDADE DO ARCANJO SÃO MIGUEL E ALMAS

Porto Alegre, 15 de julho de 2010.

CESAR EMILIO SULZBACH, Coordenador da 2ª Câmara.

## PREGÃO ELETRÔNICO

ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:

**PREGÃO ELETRÔNICO 275/10 - PROCESSO 001.024845.10.8** para aquisição de ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETA, JAQUETA

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

E LUVA

**PREGÃO ELETRÔNICO 286/10 - PROCESSO 001.024856.10.0**

para aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 291/10 - PROCESSO 001.024901.10.5**

para aquisição de GÊNEROS DIVERSOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 308/10 - PROCESSO 001.029288.10.0**

para aquisição de APARELHOS E EQUIPAMENTOS

**ABERTURA DAS PROPOSTAS** será às 9h do dia 30 de julho de 2010.

Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 16/10

PROCESSO 001.001236.10.5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços torna público que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação do espaço físico, com fornecimento de hospedagem, refeição e equipamento de áudio e vídeo, para as áreas Epidemiológica e Ambiental, destinados ao fortalecimento da capacidade técnico-institucional desta Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, em estabelecimento na cidade de Porto Alegre no centro da Capital - Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III - Projeto Básico - integrante do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/07/2010 às 14 horas.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acssservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acssservicos@smf.prefpoa.com.br)

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ,  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 001.026753.10.3

## PREGÃO ELETRÔNICO 455/2009

PROCESSO 001.04511.09.0

**OBJETO:** Registro de preços para material de expediente - papel, para a Administração Pública Municipal.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a aplicação da seguinte penalidade à empresa PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - ME: Sanção de Advertência cominada com Multa de 10% do valor total do objeto empenhado. Conforme os itens 14.1, 14.2 e 14.4 do Edital do Pregão em epígrafe.

Fica aberto o prazo de cinco dias para manifestação;

Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos 1300, sala 307.

Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 228/2010  
PROCESSO 001.020657.10.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**G.P.F. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** - ITEM: 1.

**MCMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - ITEM: 6.

**MEDCARE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** - ITENS: 2, 4.

**DESERTO** - ITEM 5.

**FRACASSADO** - ITEM 3.

Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 215/2010  
PROCESSO 001.020644.10.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA

MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.  
**ALPHA QUÍMICA LTDA.** - ITENS: 1, 2.  
**DESERTOS** - ITENS 3, 4, 5, 6.  
 Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 225/2010 PROCESSO 001.020654.10.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.  
**DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.** - ITENS 3, 4, 6.  
**FRACASSADOS** - ITENS 1, 2, 5.  
 Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 229/2010 PROCESSO 001.020658.10.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.  
**HARTMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.** - ITEM 3.  
**FRACASSADOS** - ITENS 1, 2.  
 Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 26/2010 PROCESSO 001.010556.10.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de impressão dos documentos padrão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**VENCEDORA:** GRAFICA R.J.R LTDA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais)  
 Porto Alegre, 16 de julho de 2010.  
**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
 Gestor da Área de Compras e Serviços.

NICIPAL DA FAZENDA informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de impressão dos documentos padrão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**VENCEDORA:** GRAFICA R.J.R LTDA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais)  
 Porto Alegre, 16 de julho de 2010.  
**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
 Gestor da Área de Compras e Serviços.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2010 PROCESSO 001.027199.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Medicamentos Humanos.  
**CONTRATADA:** Medicom Comércio de Medicamentos Ltda.  
**ITEM 1 E 2:** Dexpantenol e Claritromicina.  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 1.624,53  
**PRAZO DE ENTREGA:** Dois dias.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.  
**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
 Gestor da Área de Compras e Serviços.  
**RATIFICADO:** A dispensa decorrente da Compra Direta acima.  
 Porto Alegre, 12 de julho de 2010.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
 Gestor da Área de Compras e Serviços.  
**RATIFICADO:** A dispensa decorrente da Compra Direta acima.  
 Porto Alegre, 12 de julho de 2010.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal Da Fazenda

### PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 303/2010 - PROCESSO 001.029283.10.8** para aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES - REDE  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS** será às 9h do dia 30 de julho de 2010.  
 O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O

tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 01.023114.10.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** PGQP - Associação Qualidade RS. .  
**OBJETO:** Pagamento de duas inscrições em nome de: CRISTIANE DIAS PASQUALON e MARIAALICE MICHELUCCI RODRIGUES, que participarão do 11º Congresso Internacional da Gestão - Gestão Inovadora - Os Caminhos da Liderança Humana, nos dias 19 e 20 de julho de 2010, em Porto Alegre/RS.  
**VALOR:** R\$ 660,00.  
**DOTAÇÃO:** 1301-2355-339039480100-1  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.  
 Porto Alegre, 13 de julho de 2010.

URBANO SCHMITT, Secretário

### TORNA SEM EFEITO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 22/2010 PROCESSO 001.010553.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna sem efeito a publicação do Pregão Eletrônico de Serviços 22/2010 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de oito veículos com motorista, vários tipos, que constou na publicação do Diário Oficial de Porto Alegre de 16 de julho de 2010.  
 Porto Alegre, 22 de julho de 2010.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
 Gestor da Área de Compras e Serviços.



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1684 PROCESSO 001.046562.07.9

**MODALIDADE:** Pregão 2/2007.  
**PARTES:** Município de Porto Alegre e Transportes Maboreni Ltda.  
**OBJETO:** Substituição do veículo placa IOC1091, cujas características estão descritas na cláusula 2.1 do contrato original, por outro da marca VW KOMBI/2008, cor branca, placa IOA2779, capacidade de 09 passageiros e demais características estabelecidas na cláusula primeira do Termo Aditivo.  
 Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

**SERGIUS GONZAGA,**  
 Secretário Municipal da Cultura.

### TOMADA DE PREÇOS 10/2010 PROCESSO 001.013572.10.5 RESULTADO FINAL

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos para Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao certame em epígrafe, conforme segue:  
**ITEM 2.1**

EMPRESA	VALOR(R\$)	CLASSIFICAÇÃO
Noschang Artes Gráficas Ltda	15.926,50	1º LUGAR
Gráfica R.J.R Ltda	20.392,00	2º LUGAR
Benvenuti e Dorneles Soluções Gráficas Ltda	25.924,70	3º LUGAR

#### ITEM 2.2

EMPRESA	VALOR(R\$)	CLASSIFICAÇÃO
Krim Bureau Digital e Serigrafia Ltda	2.547,00	1º LUGAR

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Gráfica R.J.R Ltda	3.205,00	2º LUGAR
Benvenuti e Dorneles Soluções Gráficas Ltda	4.140,50	3º LUGAR

Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

**SERGIUS GONZAGA,**  
 Secretário Municipal da Cultura.

### INEXIGIBILIDADES

**PROCESSO 001.019060.10.6**  
**CONTRATANTE** dos seguintes processos: Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** Azzis, Projetos, Consultores e Produtores Associados Ltda.  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação do espetáculo "Ditos Malditos: Desejos de Clausura", projeto "Usina na Praça"  
**VALOR:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, III Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039  
 Porto Alegre, 7 de Julho de 2010.

**PROCESSO 001.002745.10.0**  
**CONTRATADO:** Rui Biriva da Silva Leonhardt  
**OBJETO:** Contratação para realizar show musical, projeto "Música dos Gaúchos".  
**VALOR:** R\$ 4.401,56 (quatro mil, quatrocentos e hum reais e cinquenta e seis centavos)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, III Lei 8666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036  
 Porto Alegre, 7 de Julho de 2010.

**PROCESSO 001.002981.10.6**  
**CONTRATADO:** Carlos Cristiano Gonçalves  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação musical, projeto Circuito de Cultura.  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, III Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036  
 Porto Alegre, 7 de Julho de 2010.

**PROCESSO 001.000874.10.8**  
**CONTRATADO:** Restauratus Conservação e Restauração de Bens Móveis Ltda.

**OBJETO:** Contratação para restauração de bens das Pinacotecas Aldo Locatelli e Ruben Berta.  
**VALOR:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º combinado com 13, VII Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1005-2659-339039  
 Porto Alegre, 5 de Julho de 2010.

**PROCESSO 001.000870.10.2**  
**CONTRATADO:** Restaurart Restauração de Obras de Arte Ltda.  
**OBJETO:** Contratação para restauração de bens das Pinacotecas Aldo Locatelli e Ruben Berta.  
**VALOR:** R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º combinado com 13, VII Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1005-2659-339039  
 Porto Alegre, 5 de Julho de 2010.

**PROCESSO 001.021388.10.5**  
**CONTRATADO:** Caroline Falero da Silva  
**OBJETO:** Contratação para apresentação do espetáculo teatral "A Decisão", projeto Festival de Teatro Popular - Jogos de Aprendizagem.  
**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, III Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339036  
 Porto Alegre, 7 de Julho de 2010.

**SERGIUS GONZAGA,**  
 Secretário Municipal da Cultura.

### RESCISÃO CONTRATUAL

**PROCESSO 001.003152.10.3**  
**CONTRATADO:** Marcos Machado Chaves  
**OBJETO:** Rescisão contratual  
**BASE LEGAL:** Artigo 79, II Lei 8666/93  
 Porto Alegre, 26 de Maio de 2010.


**SERGIUS GONZAGA,**  
 Secretário Municipal da Cultura.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através do Departamento de Esgotos Pluviais  
**CONTRATADA:** TRON TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.  
**OBJETO:** Conserto de cabeamento rompido junto ao prédio da Dop do Departamento de Esgotos Pluviais.  
**VALOR:** R\$ 1.410,00 (hum mil quatrocentos e dez reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-2625-339039170100-1  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO:** 001.016869.10.9  
Porto Alegre, 14 de julho de 2010.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,** Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**53/2010**  
**PROCESSO 008.004882.10.5**

**OBJETO:** Premiação para Escolas ASSET.  
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou por meio de Dispensa de Licitação, o serviço supracitado.  
O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
**CONTRATADA:** Milton Jose Cavalli – ME.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.202,00 (três mil duzentos e dois reais).  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise das documentações, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como habilitadas as seguintes empresas:  
**J. A. PERUSSO & CIA LTDA;**  
**FRANCISCO E. A. FONTE.**  
Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Em não havendo recurso, fica marcado para o dia 27/07/2010, às 14h a abertura dos envelopes de propostas.  
Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**KATIANE DA SILVA PEREIRA,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**54/2010**  
**PROCESSO 008.004897.10.2**

**OBJETO:** Suporte para Monitor.  
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou por meio de Dispensa de Licitação, o material supracitado.  
O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
**CONTRATADA:** TekMóveis Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

**TOMADA DE PREÇO 9/10**  
**JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**


**MODALIDADE:** Tomada de Preços 6/2010  
**PROCESSO 008.002275.10.4**  
**OBJETO:** Aquisição de Móveis

FORNECEDOR: GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
04480	ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO 22 P/ PASTA SUSPensa 4 GAVETAS COM CHAVES	PC	2	R\$ 459,00
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 918,00</b>
<b>Total Geral ---&gt;</b>				<b>R\$ 918,00</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso II, § 2º combinado com artigo 23, II, letra "b", da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de julho de 2010.


**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Finaceira.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO 006.010371.10.9**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa American Chamber of Commerce for Brazil SP, referente à inscrição Prêmio ECO AMCHAM, no valor de R\$ 1.075,50 com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora Administrativa.


 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EDITAL 1/2010**

**PROCESSO 007.001138.10.3**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONVÊNIO**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna público que estará recebendo projetos de entidades interessadas em executar através dos 09 Centros de Referência Especializado de Assistência Social nas regiões da cidade de Porto Alegre, os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade.  
As entidades interessadas deverão retirar o edital e o projeto técnico na Coordenação da Média Complexidade, situada na Av. Ipiranga, 310, 4º andar, sala da CRB, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.  
**RECEBIMENTO** dos projetos: até às 17 horas do dia 28/07/2010.  
**JULGAMENTO** dos projetos: 29/07/2010 a partir das 9h30min, até o dia 30/07/2010.  
**PUBLICAÇÃO** do resultado no Diário Oficial de Porto Alegre: 2/08/2010  
Porto Alegre, 19 de julho de 2010.

**KEVIN KRIGER,**  
Presidente.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**OBJETO:** Aquisição de Propulsoras de Óleo  
**ORDEM** de compra: 2128  
**FORNECEDOR:** Ferramentas Gerais Comércio e Importação AS.  
**VALOR:** R\$ 5.128,00  
Porto Alegre, 16 de Julho de 2010.

**SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,**  
Coordenadora da Unidade de Compras.

**CONVITE 33/2010**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de estacas strauss  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 27/07/2010, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.  
Porto Alegre, 8 de julho de 2010.

**RENÉ LACERDA,** Gerente Administrativo-Financeiro

**EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 58/2010  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus

**VIGÊNCIA:** 09/07/2010 a 08/01/2011

**CONTRATO:** 187/2010  
**CONTRATADA:** POA Distribuidora de Peças Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

**CONTRATO:** 188/2010  
**CONTRATADA:** Sulvan Veículos e Peças Ltda  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 59/2010  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de chapas  
**VIGÊNCIA:** 09/07/2010 a 08/01/2011

**CONTRATO:** 189/2010  
**CONTRATADA:** Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**CONTRATO:** 190/2010  
**CONTRATADA:** Metaleto Distribuição de Produtos Siderúrgicos Ltda  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**CONTRATO:** 191/2010  
**CONTRATADA:** POA Distribuidora de Peças Ltda  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,**  
Diretor-Presidente



**INTERPOSIÇÃO  
DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA 2/2010  
PROCESSO 005.000152.10.2  
FASE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços de limpeza urbana em logradouros públicos, estações e terminais do sistema de transporte público, áreas verdes, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Departamento Municipal de Limpeza Urbana comunica aos interessados que a empresa Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda impetrou recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão desta Comissão, que habilitou a Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos de Porto Alegre Ltda a prosseguir no certame, bem como a empresa Gussil Indústria, Comércio e Prestação de Serviços Ltda impetrou recurso, de acordo com o que determina a legislação vigente, contra sua inabilitação no referido certame, conforme resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 9 de julho do corrente ano.

Comunicamos que, de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra recurso é de cinco dias úteis, a contar

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

da publicação deste aviso.  
Porto Alegre, 16 de julho de 2010

**VITOR HUGO MARTINS DORNELLES,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO 41/2010**

**PROCESSO 001.0047199.07.5**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONTRATADA:** CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA  
**OBJETO:** Prestação de serviços de lavagem de logradouros públicos.  
**REAJUSTE:** Ficam reajustados os valores decorrentes do Contrato 8/2008, no percentual de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), referente ao período de 12/05/2009 a 11/05/2010, pelo IPCA-IBGE, com vigência a partir de 12/05/2010 até 11/05/2011, passando de R\$ 21.039,97 para R\$ 22.146,67, por equipe.  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública 6/2007  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2382-339039780100-400  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES,** Diretor-Geral, em exercício.

**EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO 42/2010**

**PROCESSO 001.0047199.07.5**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONTRATADA:** COOTRAVIPA – COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza de monumentos públicos.  
**REAJUSTE:** Ficam reajustados os valores decorrentes do Contrato 7/2008, no percentual de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), referente ao período de 12/05/2009 a 11/05/2010, pelo IPCA-IBGE, com vigência a partir de 12/05/2010 até 11/05/2011, passando de R\$ 24.745,95 para R\$ 26.047,58, por equipe.  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública 6/2007  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2382-339039780100-400  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES,**  
Diretor-Geral, em exercício.



**TOMADA DE PREÇOS  
002.081012.10.1  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de alarme eletrônico da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, informa aos interessados que as licitantes Emtelsul – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda. e Tron – Tecnologia Eletrônica Ltda. interpuseram recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão da Comissão quanto ao julgamento da habilitação na Tomada de Preços em epígrafe.

Comunicamos que o inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações, no 3º andar do prédio sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros 2244, e que de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra-razões é de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 16 de julho de 2010

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS  
002.081043.09-0**

**RETIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Afonso Guerreiro Lima, Rua Guaíba, 203 – Vila São Carlos – Lomba do Pinheiro

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, através da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com a legislação vigente, comunica aos interessados que no Aviso de Abertura de Propostas de Preços, da licitação em epígrafe, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, de 16 de julho de 2010, por conter um erro de digitação no número da Tomada de Preços, faz-se a seguinte retificação:

**ONDE SE LÊ – “002.083007.10-5”**

**LEIA-SE – “ 002.081043.09-0”**

Comunica ainda que, os demais itens permanecem inalterados.

Porto Alegre, 16 de julho de 2010

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**SUMULA DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO torna público, de acordo com o processo número 002.072379.10.3, a contratação para “Confecção de 15 milheiros de impressos personalizados” através da empresa CONTGRAF, com sede na Rua Frederico Warstat, 695 – Eldorado do Sul / RS, inscrito no CNPJ 94360567/0001-12, no valor de R\$ 1.054,95 (mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com inexigibilidade de licitação, com base no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.  
Porto Alegre, 16 de julho de 2010.

**EXTRATO DE  
TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**PROCESSO:** 002.072399.10.4  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo de locação de veículos.  
**EMPRESA** **CONTRATO** **PRAZO**  
LMV Transportes LTDA 1806 30/06/2011  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93.  
Porto Alegre, 16 de novembro de 2009.

**CÁSSIO TROGILDO,** Secretário Municipal de Obras e Viação.



**LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte Certame:

**PREGÃO ELETRÔNICO 95/2010**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO 2771/10**

**OBJETO:** Aquisição de copos descartáveis para cafezinho.  
**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 9 horas do dia 30 de julho de 2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10 horas do dia 30 de julho de 2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14 horas do dia 30 de julho de 2010.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaonline)

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto

**Câmara Municipal de Porto Alegre**

à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (51) 3220-4314 e (51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Porto Alegre, 14 de julho de 2010.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,**  
Pregoeiro.

**LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte Certame:

**PREGÃO PRESENCIAL 4/2010**  
**PROCESSO 2473/10**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na Área de Gestão de Sustentabilidade

com ênfase em Meio Ambiente e Segurança.

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Às 15 horas do dia 29 de julho de 2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 15 horas do dia 29 de julho de 2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 15h20min do dia 29 de julho de 2010.

**LOCAL:** Câmara Municipal Porto Alegre (Av. Loureiro da Silva, 255 – Sala 395 – 3º pavimento – N/C).

Os procedimentos para acesso aos Pregões estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaonline)

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Porto Alegre, 14 de julho de 2010.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,**  
Pregoeiro.

## Faixas de segurança: 2.235 foram revitalizadas

Desde setembro do ano passado, quando foi iniciada a campanha do Novo Sinal de Trânsito, que objetiva maior segurança aos pedestres na circulação da cidade, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) já revitalizou 2.235 faixas de segurança nas ruas da Capital, em pontos não semaforizados. A pintura dá prioridade às faixas localizadas em vias de intenso fluxo, proximidades de escolas ou locais de grande concentração de pessoas.

A população pode colaborar para direcionar o serviço prestado pela EPTC: “Além da nossa programação diária de pintura das faixas, a comunidade pode solicitar a revitalização pelo Disque Faixa (fone 3289-4444) ou pelo site do novo sinal ([www.novosinal.com.br](http://www.novosinal.com.br)), que as sugestões serão avaliadas”, afirma o gerente de mobiliário e sinalização da EPTC.

Todas as solicitações de novas faixas ou de reforço nas existentes são avaliadas pelas equipes técnicas da EPTC. Ao



Capital tem quatro mil faixas em locais sem semáforos

todo são seis mil faixas cadastradas na cidade, sendo quatro mil sem semáforo. O calendário para execução do serviço prioriza as faixas próximas das escolas ou locais de intensa circulação de pedestres.

### Bolsas para educação infantil e ensino fundamental

A Secretaria Municipal de Educação (Smed) recebe, a partir de terça-feira, 20, inscrições para bolsas de estudo em Educação Infantil e Ensino Fundamental para cinco instituições privadas de ensino. O candidato deverá ter renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional (R\$ 255) e morar em Porto Alegre. O prazo termina dia 30 de julho.

Para candidatar-se, são necessárias as cópias dos seguintes documentos: comprovantes de identidade do candidato, de residência atualizado dos responsáveis e de renda familiar, além de ficha de inscrição para bolsas de estudo preenchida. As inscrições serão realizadas de terças a sextas-feiras, na Smed (rua dos Andradas, 680, 4º andar, sala 402), das 9h às 11h30 e das 14h às 17h.

**Sorteio** - As inscrições aceitas serão sorteadas em 26 de novembro, no auditório da Smed e os interessados poderão acompanhá-las. As vagas disponíveis serão preenchidas conforme a classificação obtida no sorteio, o número disponibilizado pela escola e a proximidade do estabelecimento. A listagem dos classificados será afixada nos painéis da secretaria localizados no térreo, a partir das 14h de 9 de dezembro. Depois, os contemplados, de acordo com o número de vagas das escolas, serão convocados para retirar o atestado de vaga na Smed, no setor de Bolsas e Convênios, para efetuar a matrícula.

Confira aqui os nomes e os endereços das instituições privadas que possuem vagas. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3289-1917.

Mirele Pacheco / Banco de Imagens – PMPA



Inscrições podem ser feitas até 30 de julho

### Nova edição da República do Rock acontece amanhã



Levitan e Os Tripulantes

Mais uma edição do República do Rock ocorre nesta terça-feira, 20. Sobem ao palco as bandas “Levitan e Os Tripulantes” e “Dingo Bells”. O show acontece no Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575), às 19h30. A entrada é a doação de um quilo de alimento não-perecível.

A Levitan e Os Tripulantes é formada por Levitan (Cláudio), na voz e violão de nylon, e por mais quatro jovens e músicos: Mauro Bruzza nos motores da bateria percussiva, no flap da direita o guitarrista Alexandre Kumpinski, no flap da esquerda o baixista Leonardo Brawl e como comissário de bordo, Julio Rizzo, no trombone.

Formada por Diogo Brochmann (voz/guitarra), Rodrigo Fischmann (voz/bateria) e Felipe Kautz da Silva (voz/baixo), ou Sebo, Roger e Pirula, como se apresentam, a Dingo Bells tem como principais influências o estilo irreverente e rock’n roll das novas gerações e a sustentação teórica do caldeirão cultural dos anos 60 e 70.

**O projeto** - República do Rock é um projeto que abre espaço para as novas produções independentes, promovendo o encontro de uma banda consagrada no cenário musical e uma banda emergente, ainda buscando uma vaga entre os titulares do rock e do pop gaúchos.

O objetivo do projeto é oferecer às bandas melhores condições acústicas e plateias mais atentas. O República do Rock é um canal de divulgação para os sons do novo milênio na paisagem de informação musical da Capital e do Estado. Alguns shows serão gravados na íntegra pela TVE e exibidos para todo o Estado, na programação normal da emissora.

O República do Rock é idealizado pela Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura e promove sempre o encontro de uma reconhecida banda de rock da Capital com outra em ascensão.

## CÂMARA MUNICIPAL

Durante o primeiro semestre de 2010 os vereadores da Capital avaliaram e aprovaram vários projetos. Abaixo algumas das propostas apreciadas em Plenário pelos parlamentares de março a julho deste ano.

### Lei propõe espera máxima em filas de supermercados: 15 minutos

Com a intenção de estabelecer tempo máximo para o atendimento de clientes em filas nos caixas de supermercados e hipermercados na Capital, os vereadores discutiram projeto prevendo que os clientes não poderão esperar mais do que 15 minutos em dias normais e até 20 minutos aos sábados, domingos, feriados e vésperas de feriados. O texto também prevê a proibição do recebimento de títulos e contas bancárias não relacionadas ao estabelecimento, tais como faturas de água e energia elétrica, cartões de crédito, serviços de televisão a cabo e outras.

Caberá ao Executivo fiscalizar e aplicar multas, que vão de três mil UFMs (Unidades Financeiras Municipais) diárias na primeira autuação a até cinco mil UFMs na reincidência ou no caso da situação não ser regularizada nos prazos estabelecidos pelo órgão fiscalizador. Em caso de continuidade na irregularidade, a Lei propõe cassação do alvará nos prazos estabelecidos pelo órgão fiscalizador. Os estabelecimentos terão 60 dias para se adaptarem caso o projeto seja aprovado.

“O projeto é fruto do relato de vários cidadãos e cidadãs que, cansados de abusos cometidos, principalmente por redes multinacionais, solicitaram a realização de estudo sobre formas de qualificar o atendimento e limitar o tempo de espera nas filas”, justifica o proponente. O vereador também alega na sua proposta que realizou diversas visitas a supermercados e constatou que em alguns deles o tempo de espera ultrapassou uma hora. “Foi constatado número insuficiente de profissionais para o atendimento, falta de empacotadores e a transformação do setor de caixas em verdadeiro estabelecimento bancário, onde é possível realizar o pagamento de praticamente qualquer título ou conta” ressalta.

### Proibição de uso de celulares em bancos

Os vereadores também avaliaram projeto que proíbe o uso de telefones celulares e similares no interior das agências bancárias da Capital. A proposta tem como objetivo impedir o aumento da criminalidade decorrente de golpes praticados nesses estabelecimentos.

Conforme a Exposição de Motivos, um das ações é conhecida como “golpe da saidinha”, que consiste no bandido repassar informações pelo celular, de dentro da agência bancária, a comparsas que aguardam do lado de fora. Entre as informações que orientam os bandidos na abordagem estão as características físicas e a quantidade de dinheiro sacada pelas vítimas, na maioria das vezes idosos.

Pela proposta, as penalidades pelo descumprimento das novas regras vão de multa de 2.000 a 4.000 UFMs (Unidades Financeiras Municipais), primeira à terceira autuações, até a perda do alvará de funcionamento, na quarta autuação. Os bancos também deverão afixar cartazes em locais visíveis ao público informando sobre a proibição.

### Projeto conscientiza sobre uso de sacola plástica

A Câmara Municipal de Porto Alegre debateu também projeto que institui na cidade o Programa de Estímulo e Orientação à seleção e à Reciclagem do Lixo. O programa consiste na reutilização das sacolas plásticas disponibilizadas pelos grandes estabelecimentos comerciais aos seus clientes e prevê que as sacolas conterão orientações ao consumidor, impressas nas cores verde e laranja.

“O consumo desenfreado de sacolas plásticas é uma verdadeira catástrofe para o meio ambiente, considerando que o seu tempo de uso equivale a apenas vinte minutos e que a sua decomposição pode levar centenas de anos”, explica o autor da proposta. Conforme ele, o projeto se destina aos grandes supermercados, no sentido de que esses sejam orientadores da utilização racional de sacolas plásticas, mediante a impressão, nas sacolas, “de mensagens que orientem os consumidores quanto a adequada utilização e reciclagem do lixo em suas residências”.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara